

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.197 Belém - Quarta-feira, 06 de fevereiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO  
*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO  
*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil: \_\_\_\_\_ *Hélio Jesus Fonseca*  
Gabinete Militar: \_\_\_\_\_ *Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração: \_\_\_\_\_ *Hélio Antônio Mocarzel*  
Interior e Justiça: \_\_\_\_\_ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*  
Fazenda: \_\_\_\_\_ *Clóvis de Almeida Macola*  
Viação e Obras Públicas: \_\_\_\_\_ *Pedro Paulo de Lima Dourado*  
Saúde Pública: \_\_\_\_\_ *Almir José de Oliveira Gabriel*  
Educação: \_\_\_\_\_ *Dionísio João Hage*  
Agricultura: \_\_\_\_\_ *Italo Cláudio Falesi*  
Segurança Pública: \_\_\_\_\_ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*  
Planejamento e Coordenação Geral: \_\_\_\_\_ *Fernando Coutinho Jorge*  
Cultura, Desportos e Turismo: \_\_\_\_\_ *Olavo de Lyra Maia*

.....  
Consultor Geral do Estado: \_\_\_\_\_ *Egydio Salles*  
Procurador Geral do Estado: \_\_\_\_\_ *Arthur Cláudio Mello*

**DECRETOS**  
Nºs. 579, 580 e 581  
**PORTARIAS**  
Nºs. 275, 276 e 277  
**DECRETOS**  
Do Governo do Estado  
**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração Saúde Pública e de Cultura, Desportos e Turismo

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/80**  
**- SEAD - AVISO DE EDITAL**  
Da Secretaria de Estado de Administração  
  
**ATA DA COMISSÃO JULGADORA**  
Da Imprensa Oficial do Estado

**ATAS**  
De Diversas Firmas

**2 CADERNOS**  
38 Páginas



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 579 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

Dispõe sobre a transformação de função para a Categoria Funcional Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 10.592 de 27.04.78,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada na forma do Anexo para a Categoria Funcional Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, ocupada pela servidora Iracilma Bentes dos Anjos, habilitada no processo seletivo de que trata o Decreto nº 10.592, de 27.04.78, que dispõe sobre a estruturação do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900.

da no processo seletivo de que trata o Decreto nº 10.592, de 27.04.78, que dispõe sobre a estruturação do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, retroagirão a 21.02.79, cessando automaticamente a referida servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

### A N E X O I

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### QUADRO PERMANENTE

#### LOTAÇÃO

Decreto Nº 10.977, de 23.11.78, alterado pelo Decreto nº 016, de 04.04.79

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 579 de 04 de fevereiro de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Prev. na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	1	Gep-Sa-901.3	Agente Administrativo	C	127	9
				Gep-Sa-901.2	Agente Administrativo	B	128	
				Gep-Sa-901.1	Agente Administrativo	A	168	140
1			1				423	155

### DECRETO Nº 580 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

Dispõe sobre a transposição e transformação de Cargos e Funções para Categoria Funcional do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, item IV da

Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976 e Decreto nº 10.592, de 27.04.78.

#### DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I para a Categoria Funcional AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Pessoal de Administração Pública Estadual, com lo-



tação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, os Cargos e Funções, cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo de que trata o Decreto de estruturação do referido Grupo, nº 10.592, de 27.04.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando auto-

maticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1979.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**ANEXO I**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE**

**LOTAÇÃO**

Decreto Nº 10.977, de 23.11.78, alterado pelo Decreto nº 016 de 04.04.79.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-SA-900 (ART. 1º DO DECRETO Nº 580 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	CÓDIGO	Denominação	Classe	Nº de Fixos Prev. na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
			—	Gep-Sa-901.3	Agente Administrativo	C	127	9
3 1 4	Escrevente Datilógrafo Atendente	Ref. III Ref. II	4	Gep-Sa-901.2	Agente Administrativo	B	128	7
			—	Gep-Sa-901.1	Agente Administrativo	A	168	140
			4				423	156

**ANEXO II**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 580 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980.**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE**

GRUPO: Serviços Auxiliares - GEP-SA-900  
Categoria Funcional: AGENTE ADMINISTRATIVO - GEP-SA-901

Classe: B, Código GEP-SA-901.2

Número de Fixos previstos na lotação: 128 (7 vagos previstos na lotação)

01 - Maria Deolinda Coutinho de Oliveira

02 - Raimundo Pinheiro de Araújo

03 - Regina Sônia do Espírito Santo Freitas Borges

04 - Risanor das Neves Leal

(G. Reg. nº 305)

(G. Reg. nº 305)

de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará, os seguintes membros:

**1. MEMBROS EFETIVOS:**

Iris Pedro de Oliveira

Mário Antonio de Carvalho Machado

Ernesto Maués da Serra Freire

**2. MEMBROS SUPLENTE:**

Pedro Tobias Lima

Jacira Leite Sedrim

Carlos Alberto Lima Nascimento.

Art. 2º - Fica reajustada a remuneração mensal dos membros do Conselho Técnico da EMATER para Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), no período de junho a outubro de 1979, e para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a partir de novembro de 1979.

**DECRETO Nº 581 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**  
Reajusta a Remuneração e designa membros do Conselho Técnico da Empresa



Art. 3º - Os efeitos da majoração estabelecida no artigo anterior retroagirão à data de 1º de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**ITALO CLAUDIO FALESI**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 305)

**PORTARIA Nº 275 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 065/80-GS, dirigida a este Executivo pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

**RESOLVE:**

Autorizar Olavo Lyra Maia, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para São Luis, no período de 8 a 15 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar da segunda reunião anual do Conselho Nacional de Turismo, e de um encontro do Sistema Nacional de Turismo, com a presença da diretoria da EMBRATUR e do Senhor Ministro da Indústria e Comércio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 305)

**PORTARIA Nº 276 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 195 e 198 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Considerando que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria Governamental nº 192, de 02.10.79, não pode concluir os trabalhos no prazo legal;

Considerando o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53, do DASP, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano, interpretando o parágrafo único do art. 222, da Lei Federal nº 174, de 28.10.52.

**RESOLVE:**

Dissolver a referida Comissão designada pela Portaria Governamental nº 192, de 02.10.79, e designar nova Comissão constituída dos funcionários Francisco Brasil Monteiro, Assistente Jurídico da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Oswaldo Gomes dos Reis, Procurador do Departamento de Estradas de Rodagem e Larceni Dillon da Fonseca Figueiredo, Engenheiro da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

para sob a presidência do primeiro prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 305)

**PORTARIA Nº 277 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 087/80-GS, dirigida a este Executivo pelo Secretário de Estado de Educação,

**RESOLVE:**

Autorizar o Prof. Dionisio João Hage, titular da Secretaria de Estado de Educação, a viajar para Brasília, no período de 30 a 31 de janeiro do corrente ano, a fim de participar do lançamento do Programa Módulos Escolares/ Projetos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 305)

## Secretaria de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Klinger de Sousa do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Econômicos, Código DAS-021.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 305)

**DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabete Nunes dos Santos, para exercer o cargo em comissão





IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez  
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de Assessor de Assuntos Econômicos, Código DAS-  
012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de  
fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 305)

**Secretaria de Estado  
de Agricultura****DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear a gr<sup>a</sup> Maria do Carmo Carvalho Cou-  
ceiro, como Membro do Conselho Técnico - Admi-  
nistrativo, da Empresa de Assistência Técnica e  
Extensão Rural do Pará - EMATER-Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de  
fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**ITALO CLÁUDIO FALESI**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 305)

**Secretaria de Estado  
de Educação****DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,  
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivo  
de Brito Nunes do cargo de Professor de Ensino  
de 1º Grau, Código GEP-3, lotado na Secretaria de  
Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de  
fevereiro de 1980.

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 305)

**Secretaria de Estado de  
Segurança Pública****DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

O Governador do Estado:



**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o decreto datado de 12.11.79, que nomeou Manoel Almeida Arnoud para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da localidade Vila do Carmo, município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 305)

## Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 021/80-GM DE 01 DE FEVEREIRO  
DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o Sd PM Elias Miranda de Oliveira, da função de Motorista Militar do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, prevista na letra "A" do Art. 6º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de fevereiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO-CEL PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 288)

## Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE  
1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no  
uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, à servidora Maria Lúcia Fernandes Reymão, Secretária da Subchefia do Gabinete Civil do Governador, período de 04 de fevereiro a 05 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 01 de fevereiro de 1980.

HÉLIO JESUS FONSECA

Chefe do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 287)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047 DE 31 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento;

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0100/80-GG e 000272/80-SEAD,

**R E S O L V E:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V Congresso Brasileiro de Parasitologia, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 26 a 29 de fevereiro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será en-

viado à Secretaria de Estado de Administração,  
para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
Secretaria de Estado de Administração, 31  
de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 286)

## FAZENDA

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

#### ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, designou o dia treze (13) de fevereiro corrente para julgamento do seguinte recurso.

Nº 267 - em que é recorrente BRASILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal - Abaetetuba; Relator o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia.



**Secretaria do Conselho de Recursos  
Fiscais do Estado, 04 de fevereiro de 1980.**  
**ODETTE DE SOUZA CARDOSO**  
**P/Secretário**  
**(Ext. Reg. nº 646 - Dia: 06.02.80)**

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 0061

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que o servidor João Nepomuceno Brandão, Engenheiro Sanitarista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 25 a 30.01.80, ao município de Faro, pertencente ao Grupo C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.144 de 01.11.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 1.228,16 (um mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 7.368,96 (sete mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23.01.80.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 648 - Dia 06.02.80)

#### PORTARIA Nº 0062

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que o servidor Humberto Ferreira Lucas, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 28 a 30.01.80, ao município de Curuçá, pertencente ao Grupo A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.144 de 1º.11.79, que atualiza os valores das diárias, no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 690,84 (seiscentos e noventa cruzeiros e oitenta e quatro centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.072,52 (dois mil setenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24.01.80

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 648 - Dia 06.02.80)

#### PORTARIA Nº 0063

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Determinar que o servidor Azamor Cardoso de Castro, Auxiliar de Administração, viaje a serviço desta Secretaria do Município de Conceição do Araguaia para Belém, no período de 1º a 05.02.80, pelo Grupo C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.144 de 1º.11.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o art. 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 1.228,16 (um mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.140,80 (seis mil cento e quarenta cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24.01.80

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 648 - Dia 06.02.80)

#### PORTARIA Nº 0091

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, artº 3º, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de adicional por tempo de serviço a servidores estaduais.

#### RESOLVE:

Conceder a gratificação de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

<b>Lucinda Monteiro Bezerra</b>	15% a partir de 01.01.80
<b>Meryan Terezinha da Silva Ferreira</b>	10% a partir de 01.01.80
<b>Solange Maria Corrêa Lobato</b>	10% a partir de 01.01.80
<b>Sebastião Viana do Nascimento</b>	15% a partir de 01.01.80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1980.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 638 - Dia: 06/02/80)

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SESP

#### PORTARIA Nº 04/79

O Diretor do Departamento de Administração da SESP, considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência, para assuntos disciplinares e tendo em vista que o servidor José Ribamar Ferreira de Almeida, Chefe do Serviço de Zeladoria, lotado na Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, cometeu falta no cumprimento dos seus deveres em serviço;

#### RESOLVE:

Aplicar a pena de repreensão de acordo com o art. 183, da Lei 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.



Belém, 21 de novembro de 1979  
**ALBERTO MADUREIRA CRISTINO**  
 Diretor do Departº de Administração  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia 06.02.80)

### UNIDADE MISTA DE TOMÉ-AÇÚ

PORTARIA Nº 04/79

O Chefe Interino da Unidade Mista de Tomé-Açú, considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista do não cumprimento regulamentar interno da Unidade.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Maria Izabel de Melo, Aux. de Lab., a penalidade de seis (6) dias de suspensão de acordo com o art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dr. FRANCISCO XAVIER IGARASHI

Chefe Interino da Unidade

EM 07.11.1979

(Ext. Reg. nº 649 - Dia 06.02.80)

PORTARIA Nº 05/79

O Chefe Interino da Unidade Mista de Tomé-Açú, considerando os termos da Portaria nº 1297, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista do não cumprimento regulamentar interno da Unidade.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Raimunda Aleixo da Silva Maciel, Servente, a penalidade de três (3) dias de suspensão de acordo com o art. 184 parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em 07.11.79

Dr. FRANCISCO XAVIER IGARASHI

Chefe Interino da Unidade

(Ext. Reg. nº 649 - Dia 06.02.80)

### CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE ICOARACI

PORTARIA Nº 005/79

A Diretora do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, Sandra Maria Ferreira de Alencar, considerando os termos da Portaria nº 1297/77, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista se recusado a cumprir ordens superiores referentes ao trabalho que desempenha, dificultando com isto o funcionamento da Unidade.

Considerando ainda ser primário em falta dessa natureza.

RESOLVE:

Aplicar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, Servente, a penalidade de repreensão prevista pelo artigo nº 183, da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em, 11 de dezembro de 1979.

**SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR**  
 Diretora do Centro de Saúde Escola de Icoaraci  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)

### UNIDADE SANITÁRIA DE ANAJÁS

PORTARIA Nº 006/79

O Chefe da Unidade Sanitária de Anajás, Considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista, a maneira indelicada como foi tratado perante a pessoas alheias à Unidade Sanitária;

RESOLVE:

Aplicar a Servidora MARIA LIDUINA RODRIGUES BARRA, Visitadora Sanitária, a penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

OBS: A Funcionária deverá cumprir a suspensão trabalhando.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Do Chefe da Unidade Sanitária de Anajás.

a) Ilegível

Anajás, 28 de novembro de 1979.

(Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)

### UNIDADE MISTA DE VIGIA

PORTARIA Nº 08/79-UMV

A Chefe da Unidade Mista de Vigia, Dra. Emília Monteiro Maia Basílio, considerando os termos da Portaria nº 1297 - Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e Considerando que no dia 14.11.79, às 20:30 h. após o término de seu plantão (que foi às 19 h.), a funcionária da Unidade Mista de Vigia ocupando o cargo de servente NAIR BECKMAN SALDANHA DE SOUSA, procurou interceptar, ainda dentro da Unidade, a colega de serviço Maria Helena da Silva Mansur, a fim de tomar satisfações quanto a conversas existentes entre as duas de somenos importância, ocasionando com isso, ofensa moral e até com promessas de ofensas físicas à sua colega;

Considerando que na hora da ocorrência desse fato, foi aconselhada pela enfermeira Olgarina Oliveira que evitasse atritos e com isso, escândalos na Unidade o que não foi atendida;

Considerando que referida funcionária por diversas vezes já procedeu dessa maneira (incitar colegas a brigas) e trazendo com isso, prejuízo para o bom funcionamento da Unidade, sendo advertida por várias vezes por esse seu comportamento inadequado, e por ser reincidente;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor NAIR BECKMAN SALDANHA DE SOUSA, no cargo de Servente, Mat. nº 238.038, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão de acordo com o Artigo 184 - § 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Unidade Mista de Vigia, 15 de novembro de 1979.



a) Dra. EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO  
 Chefe da Unidade Mista de Vigia  
 CRM - 394 e CPF. 000064832  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)

**PORTARIA Nº 09/79-UMV**

A Chefe da Unidade Mista de Vigia, Dra. Emília Monteiro Maia Basílio, considerando os termos da Portaria nº 1297 - Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e considerando que no dia 14.11.79, às 20:30 h., ao término de seu plantão vespertino, a funcionária da Unidade Mista de Vigia, ocupando o cargo de Atendente MARIA HELENA DA SILVA MANSUR, ao ser interceptada pela colega de serviço Nair Beckman Saldanha Sousa, ficou com esta discutindo fazendo com que houvesse com isso oportunidade que a sua colega a desmoralizasse perante doentes internados, prejudicando o bom funcionamento da Unidade, e sendo chamada atenção pela enfermeira Olgarina Oliveira, não atendendo o pedido;

Considerando também que por ser pela primeira vez que referida funcionária cometeu determinado erro;

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor MARIA HELENA DA SILVA MANSUR, no cargo de Atendente, Mat. nº 258.069, REPREENSÃO de acordo com o Artigo 183 - da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Vigia (Unidade Mista de Vigia), 15 de novembro de 1979.

a) Dra. EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO  
 Chefe da Unidade Mista de Vigia  
 CRM-394 e CPF. 000064832  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES  
 BÁSICAS E COMPLEMENTARES**

**PORTARIA Nº 04/DABC/INT.**

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297, de Delegação de Competência para Assuntos Disciplinares, e tendo em vista que a funcionária abaixo especificada, vem faltando constantemente ao serviço,

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora Lucia de Nazaré Pantoja Batista, a penalidade de 03 (três) dias de suspensão de acordo com o art. 184, item 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Belém, 08 de novembro de 1979  
 Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORREA  
 Diretor do DABC  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia 06.02.80)

**PORTARIA Nº 13/DABC/INT**

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297 de Delegação de competência para assuntos disciplinares, tendo em vista que o funcionário abaixo especificado vem se portando de maneira indisciplinar, desrespeitando os colegas e o ambiente de trabalho.

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor RAIMUNDO PINHEIRO DE ARAÚJO, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão a contar de 20 à 29.12. de 1979, de acordo com o Artigo 184, item 1º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA  
 Diretor do D.A.B.C.  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)

**PORTARIA Nº 13/DABC/INT**

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que o funcionário abaixo especificado, sem motivo justificado, bateu seu cartão de entrada, e abandonou seu serviço sem qualquer permissão da chefia.

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, a penalidade de repressão prevista pelo artigo 183, da lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA  
 Diretor da D.A.B.C.  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)

**HOSPITAL "JULIANO MOREIRA"**

**PORTARIA Nº 52/79**

O Dr. José Carlos Penin Favacho, Diretor do Hospital "Juliano Moreira", usando de suas atribuições, que lhe confere o Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953;

— Considerando os Termos da Portaria de Delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o servidor LUIZ CARLOS BRASIL - ter-se negado a ocupar um dos postos da portaria (Ala Masculina), desobedecendo ordem expressa da Sra. Administradora deste Hospital, no dia 26.11.79;

— Considerando que tais fatos prejudicam o Bom Andamento dos Serviços e a disciplina funcional deste Hospital;

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor LUIZ CARLOS BRASIL, porteiro, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, para assentamento em ficha funcional, de acordo com o artigo 181 item III combinado com o artigo 184, Parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, devendo permanecer no serviço.

Cumpra-se e Dê-se ciência  
 Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira" em 26 de novembro de 1979.

Dr. JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO  
 Diretor  
 (Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)



## DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA

PORTARIA Nº 001/80

O Diretor deste Departamento, considerando os termos da Portaria do Exmo. Senhor Secretário - nº 1297, na qual delega poderes para punições disciplinares e levando em consideração a C.I. - 001/80 de 03.01.80 do Diretor da Divisão de Organização Sanitária.

**RESOLVE:**

Aplicar ao Servidor JOÃO DAMIÃO

EUFROZINO ANTERO, servente, a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, uma vez que o mesmo a todo instante encontrava-se fora das dependências do DOS, causando transtorno ao bom desenvolvimento dos trabalhos de acordo com o artigo 184 - parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado.

Dr. EDGAR GONDIM PEREIRA

Resp. p/D.O.S.

(Ext. Reg. nº 649 - Dia: 06.02.80)

## CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 028/80-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Aprovar a escala de férias, para o exercício de 1980, e as pertinentes aos exercícios de 1978 e 1979, não gozadas em tempo hábil, por imperiosa necessidade do

serviço, dos servidores lotados nos Departamentos e demais unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de janeiro de 1980.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Escala de férias de funcionários da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, para o ano de 1980.

	PERÍODO	EXERCÍCIO
<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
01 - Maria Silvia M. do Amaral	01/01 a 30/01/80	1979
02 - Ronaldo de Camargo Arouck	03/01 a 01/02/80	1978
03 - Lilian Ruth F. de A. Valente	30/06 a 27/07/80	1979
04 - Leila Maria M. Peixoto	01/07 a 30/07/80	1979
05 - Maria das Graças R. Ferrás	30/11 a 29/12/80	1979
06 - Alda Mendes Gonçalves	24/11 a 23/12/80	1978
<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
01 - Lourdes de F. L. Ferreira	21/01 a 19/02/80	1978
02 - Ildo Barbosa Teixeira	12/02 a 26/02/80	1978
03 - Lucia Ivone M. Pereira	30/06 a 29/07/80	1979
04 - Augusto Octavio dos S. Carvalho	21/01 a 19/02/80	1979
05 - Francisco de Assis Amaral	01 a 30/08/80	1979
<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
01 - Graça Maria de F. Lavor	21/02 a 23/03/80	1979
02 - Maria Madalena C. de Araujo	21/02 a 23/03/80	1979
03 - Pedro de B. Tupinambá	01 a 30/06/80	1979
04 - Valdir Martires Coelho	01 a 30/07/80	1979
05 - Luiz Alberto C. Guedes	15/07 a 13/08/80	1979
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
01 - Ana de Nazaré S. Souza	01 a 30/06/80	1979
02 - Joaquim B. A. Ramos	01 a 30/12/80	1979
03 - Claudio Grimouth Seabra	01 a 30/07/80	1978
04 - Suzana Alencar de Villeroy	05/05 a 03/06/80	1979
05 - Gilberto de Souza Goes	01 a 30/07/80	1978
06 - Benedito A. de O. Souza	01 a 30/07/80	1979
07 - Beatriz Baia Pinto	28/01 a 26/02/80	1978
08 - Haroldo Muniz	07/01 a 05/02/80	1978
09 - Francisco Miguel Marques	12/02 a 12/03/80	1978



10 - Paulo Gilberto L. da Silva	01 a 30/04/80	1978
11 - Lucila Rodrigues Pinheiro	23/01 a 21/02/80	1978
12 - Maria de Nazaré Leite	01 a 30/06/80	1978
13 - Ana Maria de A. Lobato	25/02 a 25/03/80	1978
14 - Luiz de Sá	01 a 30/04/80	1979
15 - Agostinho Cezar M. Teixeira	01 a 30/06/80	1978
16 - Zigomar Raimundo da C. Cruz	01 a 30/07/80	1978
17 - Raimundo Silva Matos	01 a 30/08/80	1978
18 - Acelino Simão da Silva	01 a 30/10/80	1979
19 - Pedro Paulo B. A. Ramos	01 a 30/07/80	1978
20 - Sandra Suely L. Cerveira	07/01 a 05/02/80	1978
TEATRO DA PAZ	PERÍODO	EXERCÍCIO
01 - Airtom Costa	02 a 31/01/80	1979
02 - Bertina Ervedosa Ribeiro	02 a 31/01/80	1979
03 - Leila Suely C. Pinheiro	02 a 31/01/80	1979
04 - Manoel de J. Carvalhaes	02 a 31/01/80	1979
05 - Nestor Pereira Palheta	02 a 31/01/80	1979
06 - Osvaldo Martins Figueiredo	01/02 a 01/03/80	1979
07 - Sebastião Piani Godinho	01/02 a 01/03/80	1979
08 - Maria de Nazaré M. de Souza	01/02 a 01/03/80	1979
09 - Claudomiro Sarmiento Gama	01/02 a 01/03/80	1979
10 - José Maria Diniz Monteiro	01/02 a 01/03/80	1979
11 - Claudionor Gonçalves Soares	01/02 a 01/03/80	1979
12 - Joselito Vieira Correia	01 a 30/03/80	1979
13 - Carlos Alberto da S. Marques	01 a 30/05/80	1979
14 - Angelica Moreira da Costa	01 a 30/05/80	1979
15 - Neuza Maria de S. Castro	01 a 30/05/80	1979
16 - Antonio Carlos Reimão	01 a 30/06/80	1979
17 - Maria das Neves L. Cordeiro	01 a 30/06/80	1979
18 - Fernando Nunes da S. Gouveia	01 a 30/07/80	1979
19 - José Ribamar Diniz Monteiro	01 a 30/07/80	1979
20 - Claudio Jesus Azevedo da Costa	01 a 30/07/80	1979
21 - Heider de Jesus Alencar	01 a 30/07/80	1979
22 - Gerson Roberto Figueiredo	01 a 30/07/80	1979
23 - Raimundo Nonato A. Favacho	01/02 a 01/03/80	1979
24 - Rubens Vieira Almeida	01 a 30/07/80	1979
25 - Antonio Maria da S. Rodrigues	01 a 30/10/80	1978
26 - Theofilo Nunes da S. Gouveia	01 a 30/12/80	1979
27 - Francisco Edson Nascimento	01 a 31/12/80	1979
28 - Luiz Guilherme da S. Costa	01/02 a 01/03/80	1978
BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICOS	PERÍODO	EXERCÍCIO
01 - Katia Mello de M. Rego	02 a 31/01/80	1979
02 - Jandira Maria de A. Pinheiro	02 a 31/01/80	1978
03 - Horacio Dias dos Santos	02 a 31/01/80	1979
04 - Manoel Amancio da Silva	02 a 31/01/80	1979
05 - Vanja Maria C. D. Ferreira	15/01 a 13/02/80	1979
06 - Florisbela Queiroz	04/02 a 04/03/80	1979
07 - Natanael de Abreu	04/02 a 04/03/80	1979
08 - Antonio do Espirito S. Furtado	04/02 a 04/03/80	1979
09 - Francisco Simão da Silva	20/02 a 20/03/80	1978
10 - Maria Eliete Campos Bentes	20/02 a 20/03/80	1979
11 - Lilia Maria Bitar	03/03 a 01/04/80	1978
12 - Luiz Hilton Santana Reis	03/03 a 01/04/80	1979
13 - Ocir Gonçalves	03/03 a 01/04/80	1978
14 - Cecilia Cleyde B. Bezerra	16/06 a 15/07/80	1979
15 - Jaime Pereira Zagalo	16/06 a 15/07/80	1979
16 - Valdea de N. C. Cunha	07/07 a 05/08/80	1978
17 - Heloisa Cardoso de Sá Ribeiro	07/07 a 05/08/80	1979
18 - Maria de Fatima S. de Miranda	07/07 a 05/08/80	1979



19 - Silvia Maria Bitar de Lima	07/07 a 05/08/80	1979
20 - Maria da Conceição C. Monteiro	07/07 a 05/08/80	1979
21 - Alba Maria de Souza Barbosa	07/07 a 05/08/80	1979
22 - Marina de Lourdes P. Siqueira	07/07 a 05/08/80	1979
23 - Francisco Carlos Bastos Franco	15/07 a 13/08/80	1979
24 - Ranulfo Figueiredo Campos	15/07 a 13/08/80	1979
25 - Francisco de Andrade Andrade	04/08 a 02/09/80	1979
26 - Maria do Carmo C. Andrade	04/08 a 02/09/80	1979
27 - Wando da Costa Rodrigues	04/08 a 02/09/80	1979
28 - Maria da Luz Lopes de Lima	03/11 a 02/12/80	1979
29 - Terezinha de J. B. Paraense	03/11 a 02/12/80	1978
30 - Maria de Nazaré dos S. Correa	01/12 a 30/12/80	1979
31 - Maurila Bentes de M. e Silva	01/12 a 30/12/80	1979
32 - Marcio José C. Fernandes	01/12 a 30/12/80	1979
33 - Odeisa Pinagé da Rocha	01/12 a 30/12/80	1979
34 - Mara Cecilia S. da Costa	01/12 a 30/12/80	1978
35 - Regina Vitoria de A. Alves	01/12 a 30/12/80	1979
TEATRO EXPERIMENTAL	PERÍODO	EXERCÍCIO

01 - Raimundo M. de N. Oliveira	01/02 a 02/03/80	1979
02 - Alcides dos S. Rodrigues	01/02 a 02/03/80	1979
03 - Hilda de O. Costa Pereira	01/02 a 02/03/80	1979
04 - Ernani Teixeira Silva	01/02 a 02/03/80	1979
05 - José Calazans da G. Penha	01/02 a 02/03/80	1979
06 - José Pinto da Silva	01/02 a 02/03/80	1979
07 - Astrogildo A. Miranda Junior	01/02 a 02/03/80	1979
08 - José Nonato C. Filho	03/03 a 02/04/80	1978

(Ext. Reg. nº 644 - Dia 06.02.80)

## ANÚNCIOS

### Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ

Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, realizada no dia 27 de dezembro de 1979 para deliberar sobre proposta do Conselho de Administração sobre a capitalização do valor de Cr\$ .... 3.641.485,85, resultante de parte da Correção Monetária do Capital Realizado, na forma do Art. 182 § 2º, bem como Correção do Limite de Autorização, consoante o Art. 168, § 2º, tudo da Lei nº 6.404/76, e consequente alteração dos arts. 7º e 8º, dos Estatutos Sociais, em vigor; proposta do Conselho de Administração para reforma do Parágrafo Único do Art. 23 dos Estatutos Sociais em vigor:-

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, na sede social da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral, os acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, precisamente às oito e trinta horas, em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal O Liberal, edições dos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 1979, vasado nos seguintes termos: - "Edital de Convocação - Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de dezembro do corrente ano, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) na sede da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte: a) proposta do Conselho de Administração sobre a capitalização do valor de Cr\$ 3.641.485,85 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos), resultante de parte da correção monetária do capital realizado na forma do art. 182 § 2º, bem como correção do limite de autorização, consoante o art. 168 § 2º, tudo da



Lei nº 6.404/76, e consequente alteração dos arts. 7º e 8º, dos Estatutos Sociais em vigor; b) proposta do Conselho de Administração para reforma do parágrafo único do art. 23 dos Estatutos Sociais, em vigor; c) o que ocorrer. Belém, 11 de dezembro de 1979. (a) Fernando Coutinho Jorge. Presidente do Conselho de Administração". Havendo número legal, consoante o livro próprio, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Fernando Coutinho Jorge, na condição de Presidente do Conselho de Administração e que convidou o Dr. Aleksei Turenko Júnior, para secretariá-lo. Inicialmente, o senhor Presidente determinou a leitura do Edital, acima transcrito, no que foi atendido. Ato contínuo, determinou, por igual, a leitura da seguinte Proposta do Conselho de Administração: "Proposta do Conselho de Administração - Senhores Acionistas: Por imperativo da Lei nº 6.404/76 a Companhia procedeu, no último dia do exercício anterior, a correção da expressão monetária do Capital Social. Reunida, ordinariamente, a Assembléia, neste ano, teve-se aprovadas as demonstrações financeiras de 1978 e, em consequência, cumprido o item IV, do art. 132, da prefalada lei. Contudo, Senhores Acionistas, o resultante da correção monetária do capital realizado figura na rubrica "Reserva da Correção Monetária do Capital", albergando o valor de Cr\$ 3.833.859,18 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e dezoito centavos), consoante estatui o art. 182, § 2º, da citada Lei. Assim, deve-se promover a translação da quantia de Cr\$ 3.641.485,85 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos) para a de "Capital", visando-se, com isso, corrigir o montante do Capital Realizado. Observem, Senhores Acionistas, que continuará em "Reserva da Correção Monetária do Capital", o saldo remanescente de Cr\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e trinta e três centavos). Destarte, o capital integralizado passa a ser de Cr\$ 25.061.999,85 (vinte e cinco milhões, sessenta e um mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), sem qualquer modificação do número das ações. Logo a alteração se verificará no valor nominal das ações, que passará de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$ 1,17 (hum cruzeiro e dezessete centavos). Caso a Assembléia se manifeste favorável a proposta, a Diretoria deverá carimbar as ações, dando-lhes o novo valor nominal. Mas, Senhores Acionistas, por imposição do § 2º, do art. 168, da Lei nº 6.404/76, dever-se-á corrigir o limite da autorização do Capital, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social. Logo, alterar-se-á a redação dos artigos 7º e 8º dos Estatutos Sociais, os quais passarão a vigor de tal modo: Art. 7º - O capital da Sociedade é de Cr\$ 25.101.320,40 (vinte e cinco milhões, cento e um mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta centavos), dividido em 17.454.120 ações Ordinárias e 4.000.000 de ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,17 (hum cruzeiro e dezessete centavos) cada uma. Art. 8º - Fica desde já autorizado o aumento do capital

social até o limite de Cr\$ 52.650.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante resolução da Diretoria Executiva, sempre precedidas de deliberação do Conselho de Administração e ouvido, previamente o Conselho Fiscal. Acima desse limite, o Capital Social só poderá ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral que for convocada para tal fim. Esta a proposta. Belém, 10 de dezembro de 1979. (aa) Fernando Coutinho Jorge, Presidente; Aleksei Turenko Júnior, Dilermando Guedes Cabral, Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque e Roberto da Costa Ferreira, Conselheiros". Concluída a leitura do documento transcrito, o Senhor Presidente rogou fosse divulgada a manifestação do Conselho Fiscal, consubstanciada nestes termos: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI/PARÁ, ao analisarem a Proposta do Conselho de Administração datada de 10 de dezembro de 1979, manifestam-se favoravelmente a ela e recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária que, para tal fim, for convocada. Belém, 12 de dezembro de 1979. (aa) Humberto da Costa Chaves, Egydio Machado Salles e Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Conselheiros". Atendido tal procedimento, o Senhor Presidente submeteu os documentos em causa à consideração da Assembléia. Após prestar os esclarecimentos requeridos e julgando a matéria em condição de ser votada, submeteu-a à consideração dos Senhores Acionistas que, por unanimidade de votos, acolheram-na, sem qualquer discrepância. Face à decisão do Plenário, o Senhor Presidente recomendou à Diretoria apor o carimbo nas ações, identificando o novo valor nominal de cada uma delas e declarou que os artigos 7º e 8º, dos Estatutos Sociais, passam a vigorar com a nova redação aprovada pela Assembléia. Ato contínuo o Senhor Presidente do Conselho procedeu à leitura da Proposta do Conselho de Administração que estabelece nova redação para o parágrafo único do art. 23 dos Estatutos Sociais da Companhia. "Proposta do Conselho de Administração - Senhores Acionistas: Tendo em vista o que dispõe a nova lei das Sociedades Anônimas (lei 6.404 de 15.12.76), em seu art. 142 inciso II, quando estabelece a competência do Conselho de Administração para eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito dispuserem os estatutos sociais da mesma, verificamos em reunião deste Conselho de 30.11.79, quando constava da pauta a proposta da Diretoria designando o funcionário Floriano de Oliveira Souza para ocupar provisoriamente o cargo de Diretor Administrativo, ora vago, nos termos do que estabelece o parágrafo único do art. 23 do Estatuto Social, que o mesmo dispositivo legal conforme abaixo transcrevemos está em frontal desacordo com preceito de lei federal mencionado acima. Art. 23 - "Nas ausências e impedimentos eventuais de um dos membros da Diretoria, exceto os do Diretor Superintendente, esta poderá designar um fun-



cionário da Companhia para interinamente ocupar o cargo. Parágrafo Único - Em caso de impedimento permanente ou renúncia de Diretor, o funcionário convocado poderá exercer o cargo com autorização expressa do Conselho de Administração, até que se proceda na primeira Assembléia Geral que se realizar à eleição de novo Diretor, que exercerá o cargo pelo tempo que faltar ao substituto". Acrescendo-se ainda, Senhores Acionistas, o fato de que este mesmo preceito legal conflita flagrantemente com o art. 15 dos Estatutos Sociais que em seu inciso II, assim dispõe: - "Sem prejuízo de outras atribuições previstas na lei Estatuto, compete ao Conselho de Administração: - eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições observadas as disposições dos presentes Estatutos. Naquela oportunidade solicitou então este Conselho que fosse ouvido previamente o Departamento Jurídico desta Companhia a fim de apresentar parecer conclusivo sobre o assunto. Este parecer nos foi posteriormente apresentado em reunião de 10.12.79 cujo teor abaixo transcrevemos para conhecimento dos Senhores Acionistas: - Srs. Diretores do Conselho de Administração: - Em reunião de 30.11.79 do Conselho de Administração desta Companhia, foi solicitada a interveniência do Departamento Jurídico da mesma, a fim de opinar sobre disposições contidas nos arts. 15 inciso II e 23. § único do Estatuto Social. Analisando-se o texto, verifica-se que: - 1 - O art. 15 que estabelece as atribuições do Conselho de Administração, enumera entre elas, a de eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, segundo as disposições expressas do Estatuto. 2 - O art. 23 estabelece que "nas ausências e impedimentos eventuais de um dos membros da Diretoria, exceto os do Diretor Superintendente, esta poderá designar um funcionário da Companhia para interinamente ocupar o cargo". Complementado pelo seu § único que estatui: "em caso de impedimento permanente ou renúncia de Diretor, o funcionário convocado poderá exercer o cargo, com autorização expressa do Conselho de Administração, até que se proceda na primeira Assembléia Geral que se realizar, a eleição de novo Diretor, que exercerá o cargo pelo tempo que faltar ao substituto". Em outras palavras, significa dizer que a Diretoria Executiva poderá designar um funcionário da Companhia para ocupar provisoriamente o cargo de Diretor durante a ausência ou impedimento eventual de qualquer um dos seus membros, excluído o diretor superintendente; entretanto se o impedimento for permanente, ou quando se tratar de renúncia, este mesmo funcionário só poderá exercer o cargo, se autorizado pelo Conselho de Administração e pelo prazo determinado até a primeira reunião da Assembléia Geral que se seguir ao fato, quando deverá ser eleito novo Diretor. O que se observa é um flagrante conflito entre os dispositivos citados, pois se é da competência do Conselho de Administração eleger e destituir os diretores da Companhia, porque razão em caso de vacância de qualquer cargo de diretor, exce-

to os de Diretor Superintendente, se precisaria convocar a Assembléia Geral para eleição do substituto? Sob o ponto de vista jurídico, vamos apresentar algumas razões doutrinárias para melhor esclarecer o assunto: - No direito brasileiro não cabem mais dúvidas sobre a natureza de pessoa jurídica de direito privado das sociedades de economia mista. A consequência lógica dessa afirmativa, consagrada pelo Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67 em seu art. 5º, é uma definição de competência legislativa, pois só a União na Federação brasileira tem poderes constitucionais para legislar sobre direito privado. (Constituição de 1969, art. 8º inciso XVII, letra b), portanto todas as regras de organização formal de uma sociedade de economia mista devem ser editadas pelo legislador federal, e só por ele. A lei estadual pode autorizar a criação dela ou disciplinar o modo pelo qual, o Poder Público agirá, como sócio ou titular do patrimônio dessas pessoas. Mas não cabe ao legislador estadual alterar as regras formais de organização e funcionamento de uma sociedade de economia mista. A elas, se aplica o direito comum das sociedades por ações, consubstanciado na lei federal nº 6.404 de 15.12.76. Esta lei em seu art. 239, estabelece que: - "as companhias de economia mista terão obrigatoriamente Conselho de Administração e suas atribuições, vem claramente definidas no mesmo diploma legal, ex-vi art. 142 e mais precisamente no inciso II quando estabelece a competência do Conselho de Administração para eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições. Esta lei desdobrou as funções administrativas na sociedade anônima, em deliberantes e executivas, confiando-as a dois órgãos distintos: - o Conselho de Administração e a Diretoria, respectivamente. Entre esses dois órgãos administrativos, há uma relação hierárquica de comando e subordinação. A diretoria é uma emanção do Conselho, tal como este o é da Assembléia Geral. Neste tipo de Companhia não há relação direta entre a Assembléia Geral e os Diretores. Não é aquela que elege ou destitui estes últimos, ou lhes fixa as atribuições. Os diretores não prestam contas à Assembléia, mas ao Conselho de Administração. Essa especialização de funções implica uma rígida delimitação de competências. Não pode a Assembléia Geral exercer as atividades próprias do Conselho de Administração, como tampouco seria lícito a este invadir as esferas de poderes da diretoria. A própria lei das S/A. - 6.404 de 15.12.76 em seu art. 122, quando estabelece a competência privativa da Assembléia Geral ressalva e exclui a hipótese da eleição e destituição dos diretores, ex-vi disposição literal, art. 122, inciso II: - "Compete privativamente à Assembléia Geral: - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no nº II do art. 142, que é justamente da competência do Conselho de Administração. Ainda, deve-se ressaltar o fato de que nas sociedades anônimas de economia mista, o afastamento da prerrogativa legal do Conselho de Administração de nomear os diretores, representa,



ademais, uma violação aos direitos da minoria acionária, que é obrigatoriamente representada naquele órgão, e que tem, portanto, o direito de participar do ato de designação dos diretores. Por tudo o que foi acima exposto, ressalta a incontinência da norma, devendo V. Sas. proporem as medidas legais, de acordo com as disposições estatutárias, que julgarem convenientes para sua reformulação ou aperfeiçoamento. É o parecer, salvo melhor entendimento. Belém, 10 de dezembro de 1979. (a) Margarida Maria Rodrigues F. de Carvalho, Advogada da CDI/PARÁ. Por estas razões e com base no parecer acima mencionado, propomos a reforma do presente dispositivo estatutário, o qual, caso a Assembléia se manifeste favorável à proposta, passará a ter a seguinte redação: - Art. 23 - Nas ausências e impedimentos eventuais de um dos membros da Diretoria, exceto os do Diretor Superintendente, esta poderá designar um funcionário da Companhia para interinamente ocupar o cargo. Parágrafo Único: - em caso de impedimento permanente ou renúncia de Diretor, o funcionário designado poderá exercer efetivamente o cargo, com autorização expressa do Conselho de Administração. Esta a Proposta. Belém, 10 de dezembro de 1979. (a) Fernando Coutinho Jorge, Presidente do Conselho de Administração. Após os comentários e esclarecimentos requeridos, submeteu a matéria à consideração do Plenário, que aprovou-a por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reabertos os trabalhos, para a leitura desta, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem qualquer emenda aditiva ou supressiva, sendo por todos assinada. Belém, 27 de dezembro de 1970.

Esta cópia confere com a original lavrada em livro próprio.

**ALEKSEI TURENKO JÚNIOR**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 98/80, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Adm. e Desenvl. de Áreas e Dist. Indust. do Pará.

Belém, 28 de janeiro de 1980.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 605 - Dia: 06.02.80)

## Fazendas Alô Brasil S/A

CGC (MF) N. 05.427.604/0001 - 32  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social localizada no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Criação e eleição ao Cargo de Diretor Comercial;
- b) Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
- c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 01 de fevereiro de 1980.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(Ext. Reg. n. 628 - Dias: 05, 06 e 07.02.80)

## Fazenda São Miguel S. A.

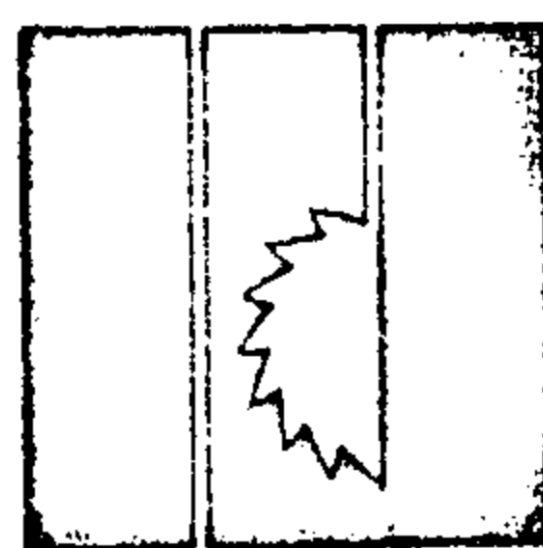
CGC/MF nº 05.618.715/0001 - 26  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em sua sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Muaná (Pa), 31 de janeiro de 1980.

**CLOVIS ARMANDO RODRIGUES**  
**CARNEIRO**  
**EDUARDO GRANDI**  
Diretores

(Ext. Reg. n. 602 - Dias 05, 06 e 07.02.80)



**CIMATRO**

COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

CGC/MF 05.056.619/0001-31

- CONVOCAÇÃO -

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, à rua Santo Antonio, 317, sala 301, na cidade de Belém(PA), às 10:00 horas do dia 17 do mês de março do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado no dia 30 do mês de novembro de 1979; (II) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, conforme apresentado no balanço patrimonial levantado na supra referida data, e capitalização da correspondente reserva, com as consequentes bonificação em ações, na forma estatutária, e alteração redacional do artigo 59 do estatuto da Companhia, a fim de registrar o novo capital desta; (III) fixação da remuneração mensal da Diretoria; e (IV) o que ocorrer.

- AVISO -

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado no dia 30 do mês de novembro do ano de 1979.

Belém(PA), 30 de janeiro de 1980

**IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO**  
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 6228 - Reg. nº 593 - Dias 02, 05 e 06.02.80)



## Relatório da Diretoria e Conselho de Administração

## Senhores Acionistas:

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, e a DIRETORIA da FACEPA-Fábrica de Celulose e Papel da Amazonia S/A, no uso de suas atribuições, e de acordo com os dispositivos emanados da Lei 6.404/76, vem submeter à vossa apreciação, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1979, comparadas com as do exercício de 1978, e acompanhadas de Notas Explicativas e quadros acessórios auxiliares.

Em nossa sede social à Av. Dr. Freitas nº 536, encontramos-se à vossa disposição, no horário comercial, todos os documentos correspondentes aos atos e fatos administrativos do referido exercício social, para eventuais consultas ou revisões, colocando-se a Diretoria ainda à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Belem, 28 de Janeiro de 1980

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A DIRETORIA

## BALANÇO GERAL

	1979	1978
<b>ativo</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL	46.530.926,39	43.611.105,25
Caixa	16.063.815,14	19.115.567,28
Bancos c/movimento	37.968,72	29.000,86
Bancos c/vinculada	3.404.961,04	983.616,86
Bancos c/incentivos	609.987,83	477.072,07
Títulos de mercado aberto	12.015.897,55	17.625.877,49
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	30.462.111,25	24.495.537,97
Duplicatas a receber	26.515.162,21	20.628.993,78
(-)Títulos descontados	(19.185.166,77)	(14.323.222,93)
Títulos e valores mobiliários	64.648,50	
Antecipação a fornecedores	4.292.781,27	8.611.542,63
Estoque de matérias primas	3.322.027,15	1.077.737,93
Estoque de produtos acabados	8.813.888,00	3.499.527,35
Outros estoques	5.253.953,99	3.004.486,70
Adiantamentos a empregados	276.820,00	24.935,00
Depósitos compulsórios	598.136,00	625.000,00
Outros créditos a receber	509.860,88	382.748,47
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	234.659,45	552.478,00
Debitos de diretores	117.368,45	
Aquisição de telefones	117.291,00	552.478,00
Títulos a receber		
<b>PERMANENTE</b>		
INVESTIMENTOS	182.952.457,69	60.621.806,07
Participações societárias	41.143,50	77.442,00
IMOBILIZADO	176.637.984,76	58.575.766,62
Terrenos	5.629.618,76	2.663.015,00
Edificações	33.037.365,95	18.909.307,19
Obras em andamento	16.585.697,76	2.832.734,96
Máquinas e instalações industriais	82.041.917,23	54.702.807,09
Móveis e Utensílios	4.017.383,58	1.919.264,47
Veículos	2.823.604,37	1.077.336,81
(-) Depreciações acumuladas	(38.384.333,87)	(23.528.698,90)
Adtos. p/fornecimento equipamentos	70.886.731,58	
<b>DIFERIDO</b>	6.273.329,43	1.968.597,45
Implantação de projetos	1.031.555,86	
Despesas de ampliação	3.907.005,37	736.002,62
Outros ativos diferidos	1.334.768,20	1.232.594,83
<b>T O T A L A T I V O</b>	229.718.043,51	104.785.389,32

## ORIGENS e APLICAÇÕES de RECURSOS

1 - APURAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		1978	1979	VARIÇÃO
ATIVO CIRCULANTE		43.611.105	46.530.926	
PASSIVO CIRCULANTE		11.293.200	18.632.145	
CAPITAL CIRCULANTE		32.317.905	27.898.781	(4.469.124)

2 - FATORES QUE GERARAM A VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		1978	1979
2.1. - ORIGENS DE RECURSOS			
VENDAS BRUTAS		105.142.127,75	66.577.059,89
DEDUÇÕES DE VENDAS:			
Impostos faturados		11.359.487,71	6.558.401,27
Frete, seguros, despachos		9.606.628,23	5.760.579,52
PIS faturamento		393.074,92	279.913,79
Devoluções		716.724,56	469.616,36
		643.060,00	48.291,60
VENDAS LÍQUIDAS		93.782.640,04	60.018.658,62

## passivo

	1979	1978
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	7.907.123,52	3.674.638,42
Financiamentos e empréstimos	4.305.000,00	3.375.000,00
Obrigações sociais e trabalhistas	997.043,47	475.860,43
Obrigações tributárias	3.964.095,98	2.275.266,17
Dividendos a pagar	708.460,00	764.720,30
Outras contas a pagar	800.422,37	727.714,32
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	1.207.683,69	1.065.790,69
Financiamentos e empréstimos	1.207.683,69	1.065.790,69
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	209.828.214,48	92.426.398,99
<b>CAPITAL</b>		
Capital autorizado	139.091.310,00	60.104.507,00
Capital a subscrever	350.000.000,00	200.000.000,00
Capital a integralizar	(210.905.052,00)	(134.813.726,00)
	(-3.638,00)	(5.081.767,00)
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	51.671.982,63	17.363.855,67
Corr.Monet.Capital	51.671.982,63	16.920.539,00
Corr.Monet.Ativos		443.316,67
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	8.149.340,69	5.850.386,24
Reserva Legal	592.413,17	471.486,69
Reservas estatutárias		898.130,55
Reservas p/aumento Capital	6.994.135,00	4.033.739,00
Fundo Assist.Social	562.792,52	447.030,00
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	10.915.581,16	9.107.650,08
<b>T O T A L P A S S I V O</b>	229.718.043,51	104.785.389,32

**DIRETORIA**  
 Antonio Georges Farah-PRESIDENTE - CPF 000412202-00  
 Mario Antonio Araña Meirelles-DIRETOR - CPF 000412112-00  
**C O N T A D O R A**  
 Raquel Pazuello Dalledone - CRC 1.957/PA-CPF 000190542-20  
 C O N S U L T O R  
 Jose Flavio Rodriguez-CRC 1.550/GO-CRTA 657/DF-CPF 031409628-00

## DEMONSTRAÇÃO de RESULTADOS

	1979	1978
VENDAS BRUTAS	105.142.127,75	66.577.059,89
DEDUÇÕES DE VENDAS:		
Impostos faturados	11.359.487,71	6.558.401,27
Frete, seguros, despachos	9.606.628,23	5.760.579,52
PIS faturamento	393.074,92	279.913,79
Devoluções	716.724,56	469.616,36
	643.060,00	48.291,60
VENDAS LÍQUIDAS	93.782.640,04	60.018.658,62



Lucro líquido do exercício 11.848.264

Despesas não representativas de desembolsos:

- Depreciações 2.939.791
- Corr. Monet. Balanço 6.538.120
- Imp. Renda (isenção) 6.994.135

Integralizações de Capital 16.472.046

Transferecia de investimentos p/Realizável 48.934.550

Redução nos direitos a Longo Prazo 50.763

Aumento nos financiamentos a longo prazo 368.582

TOTAL DE ORIGENS CAPTADAS 141.894

TOTAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS 77.816.099

2.2. - APLICAÇÕES DE RECURSOS

Receitas não representativas de ingressos monetários, por reversão de reservas

- Aquisição de imobilizações 1.320.362
- Aplicações em ativos diferidos 16.532.354
- Antecipações por equipamentos 2.776.774
- Recuperação de ações 56.689.848
- J. Renda utilizado p/aumento de Capital 776.748
- Pagamento de dividendos e outras aplicações de menor porte 4.033.739

168.398

82.285.223

2.3. - EXCESSO DE APLICAÇÕES EFETUADAS, EM RELAÇÃO ÀS ORIGENS CAPTADAS, OCACIONANDO A REDUÇÃO DE GIRO 4.469.124

CUSTO DIRETO DAS VENDAS 51.370.900,14 33.832.809,72

LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS 42.411.739,90 26.185.848,90

DESPESAS OPERACIONAIS 20.217.730,26 12.994.921,16

- De comercialização 8.629.209,77 5.722.371,69
- Administrativas 6.261.753,21 4.065.897,52
- Depreciações não industriais 1.061.552,51 319.215,48
- Financeiras 4.265.214,77 2.887.436,47

RECEITAS OPERACIONAIS 4.375.991,28 769.862,38

- Rendas de aplicações 220.137,99
- Descontos e recuperações 202.638,72
- Vendas de aparelhos e clichês 29.029,84 201.329,19
- Outras receitas operacionais 3.131.849,60 145.756,48

LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO 23.570.001,02 13.960.790,12

RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS 7.359.490,43 515.876,95

- Reversão de reservas e fundos 1.320.361,56 1.919.270,77
- Alienções e perdas diversas 2.273.095,73 462.131,72
- Correção Monetária de Balanço 6.538.120,22 1.973.016,00
- Outros resultados não operacionais 131.363,96 -

LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA 19.210.510,59 13.444.913,17

PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA 7.362.247,00 4.033.739,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 11.848.263,59 9.411.174,17

LUCRO POR AÇÃO NO EXERCÍCIO 0,09 0,16

**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**

HISTÓRICO	CAPITAL		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		
	INTEGRA- A	INTEGRA- A	RESERVAS DE CAPITAL CORR. MONET. ATIVOS	RESERVAS ESTAB. LEGAL	RESERVAS ESTAB. LEGAL	RESERVA P/ EXPANSÃO	RESERVA DE FAVO DE ASS. SOCIAL
SALDOS DE ABERTURA	50.104.507	5.051.767	16.920.539	443.317	471.457	593.130	4.033.739
SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL	43.652.421						
INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	48.134.550						
RECEITAS DE RESERVAS E OUTROS	30.052.253						
AJUSTES E RETIFICAÇÕES							
RECOMPRAS DE AÇÕES							
TRANSFERÊNCIAS							
CORR. MONETARIA DE BALANÇO							
REVERSO DE RESERVAS A FAVO							
IMPOSTO DE RENDA - ISENÇÃO/79							
RESERVAS CONSTITUIDAS 1979							
SALDOS FINAIS 31/12/1979	139.071.310	3.636	51.971.993	592.513	592.513	594.135	562.793

**MOVIMENTO de LUCROS em SUSPENSO**

SALDO DE LUCROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 9.107.650,08

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 155.160,00

CORREÇÃO MONETARIA ANUAL 67.363,26

SALDO INICIAL CORRIGIDO E AJUSTADO 9.330.173,34

APROPRIações DURANTE O EXERCÍCIO:

- Para Reserva de Expansão 924.478,44
- Para aumento de Capital 8.183.171,64

SALDO INICIAL APÓS APROPRIAÇÕES 9.107.650,08

LUCRO LÍQUIDO DESTE EXERCÍCIO 222.523,26

APROPRIações SOBRE LUCROS DO ANO:

- Fundo Assistência Social 11.848.263,59
- Reserva Legal 562.792,52

SALDO LUCROS ACUMULADOS 31/12/1979 10.915.581,16

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA**

**NOTA Nº 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras comparativas 1978/1979, foram elaboradas de conformi- cado com a Lei 6.404/76 e adaptadas aos preceitos fiscais emanados do Decreto Lei 1.598/77 e legislação fiscal complementar. As principais diretrizes que nortearam a elaboração dessas demonstrações, podem ser resumidas como segue:

- Os compromissos e direitos da Sociedade, estão registrados pelo regime fis- cal e contábil, de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO;
- Todos os direitos e compromissos vencíveis até 31 de dezembro de 1980, foram classificados a CURTO PRAZO;
- Nenhuma provisão foi calculada para devedores duvidosos, em face de não ha- ver expectativa de perda nas cobranças;
- Os estoques estão valorizados ao custo de produção e de reposição, inferio- res aos valores vigentes de mercado;

- Depreciações para registrar o efetivo desgaste físico-operacional dos bens de uso, vem sendo calculadas, pelo método direto, e a taxas que se encai- xam nos limites admitidos pela legislação fiscal. Neste exercício, essas de- preciações somaram R\$ 2.939.791,00;
- Os ativos permanentes e as contas de Patrimônio Líquido foram corrigidas mo- netariamente, de acordo com a variação das ORTNs durante o exercício. O re- sultado líquido dessa correção, foi lançado aos resultados do ano, reduzin- do-o em R\$ 6.538.120,00.;
- Embora isenta de pagamento, a Sociedade provisionou o Imposto de Renda so- bre os lucros do exercício, à razão de 35% desses lucros, levando o valor desse imposto(após dedução do PIS-IR) à uma Reserva para Aumento de Capital.



# FACEPA - Fábrica de Celulose Papel da Amazônia S.A.

## Notas Explicativas da Diretoria

### NOTA Nº 2 - MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

Poucas foram as mudanças neste exercício. Entre elas mencionamos:

- A taxa de Imposto de Renda, que era de 30% sobre os lucros, passou, neste exercício, com base em legislação oficial, a ser de 35%, o que acarretou uma redução adicional dos resultados de aproximadamente Cr\$ 1.078.000,00;
- No exercício anterior, a Correção Monetária de Balanço foi calculada pelo sistema de Saldo Direto; neste exercício, a Sociedade implantou a contabilidade paralela em DRTNs, mas os efeitos dessa mudança, numericamente foram mínimos. O grande acréscimo de despesas de Correção Monetária de Balanço deveu-se ao acréscimo dos próprios coeficientes oficiais, e do alto volume de integralizações de Capital. Esses fatos, quando comparados com fatos idênticos em exercícios anteriores, provocaram uma despesa não representativa de desembolso, de Cr\$ 6.538.120,00 (Cr\$ 1.973.016,00 em 1978).

### NOTA Nº 3 - CAPITAL

O Capital Autorizado de Cr\$ 350.000.000,00 é constituído por 130.000.000 ações ordinárias nominativas, e 220.000.000 ações preferências. A posição atual desse Capital é:

	AÇÕES		PREFERÊNCIAS	
	ORDINÁRIAS	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
Capital Autorizado	130.000.000	4.000.000	20.000.000	196.000.000
A Subscriver	74.323.056	2.007.968	9.988.681	124.585.357
A Integralizar			3.638	
INTEGRALIZADO	55.676.944	1.992.042	10.007.681	71.414.643

Cada ação ordinária confere a seu proprietário, o direito de voto nas deliberações de Assembleia Geral, além de dividendos, em igualdade de direitos das ações preferências, após o pagamento daquelas. As ações preferências, é resguardada a participação integral nos resultados da Sociedade, nos termos do § 2º do artigo 8º do Decreto Lei nº 1.376/74.

É intenção da Diretoria, face a necessidade de recursos de Caixa para dar seguimento às obras ora em andamento, propor a retenção total dos resultados do exercício, utilizando-se para aumento de Capital e consequente distribuição de ações bonificadas. Também será proposta a incorporação de Cr\$ 51.671.983,00 de Reservas de Capital; Cr\$ 592.413,00 de Reserva legal. Cr\$ 6.994.135,00 de Imposto de Renda (isenção), todas para aumento de Capital, o que, adicionado às retenções de lucros, e caso aprovado pela Assembleia Geral, elevará o Capital integralizado para aproximadamente Cr\$ 209.260.000,00, com distribuição de 50,5% de ações bonificadas em relação ao total atualmente possuído, por cada acionista.

### NOTA Nº 4 - DESEMPENHO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO

O exercício de 1979, embora sacrificado pelo alto volume de giro aplicado em investimentos fixos, teve vários aspectos altamente positivos, dentre eles:

- A lucratividade operacional no exercício, cresceu 90,33% em relação ao exercício anterior, mesmo com um crescimento de vendas de apenas 57,93%; esse fato decorreu da orientação de contenção de custos, além de maior diluição dos custos fixos no processo de fabricação;
- A lucratividade líquida porém, cresceu apenas em 25,90%, em face do alto volume de despesas não operacionais, como a Correção Monetária de Balanço (Cr\$ 6.538.120 em 1979 versus Cr\$ 1.973.016 em 1978), e principalmente pelo acréscimo do valor do Imposto de Renda (Cr\$ 7.362.247 em 1979 versus Cr\$ 4.033.739 em 1978);
- O alto teor de aplicações em imobilizações, provocou um acréscimo de recursos próprios aplicados no investimento da Sociedade, já que basicamente foi custeado por recursos de Capital. Esses recursos próprios, de 88% em 1978, cresceram para 92% em 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 6239 - Reg. nº 663 - Dia 06.02.80)

## Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 1.000.000.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado: ..... Cr\$ 174.638.558,00

ASSEMBLEIA ESPECIAL

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas, titulares de ações preferências de todas as classes, componentes do capital social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleia Especial, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 10 de março de 1980, na sede so-

cial, sita à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Ratificação dos atos relativos à operação de cisão parcial de bens, realizada entre COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE e CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, conforme Protocolo firmado em 04/09/1979 e Assembleias Gerais Extraordinárias de 10/10/1979 e 16/11/1979, respectivamente, mediante os quais foi criada uma nova classe de ações Preferenciais da Sociedade;
- outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 01 de fevereiro de 1980

JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 635 - Dias: 06, 07 e 08/02/80)



## Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano"

C.G.C. - 05.442.363/0001-09  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Reformista de Assistência Social "O BOM SAMARITANO", vem por meio deste, convocar a todos os componentes da Assembléia de modo geral. Para sua reunião Ordinária no próximo dia 17 de fevereiro do ano em curso. Finalidade e: Fazerem a eleição da nova diretoria para o próximo bienio 80, 81, a mesma terá lugar: na sua sede provisória Av. Marques de Herval nº 911, das 21:00 horas a 22:00,

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

ANIZIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Presidente

(T. nº 6234. Reg. nº 641 - Dia: 06.02.80)

## Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. RICOSA

C.G.C. - 04.905.212/0001-79  
AVISO

Por este meio, ficam avisados os senhores acionistas desta Empresa, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Travessa Cristovão Colombo nº 146 - altos, em Icoaraci, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 04 de fevereiro de 1980.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO  
Presidente

(Ext. Reg. nº 651 - Dias: 06, 07 e 08.02.80)

## Estacon Engenharia S.A.

CGC. Nº 04.946.406/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO  
REGISTRO GEMEC/RCA-200-76/350  
AVISO AOS ACIONISTAS

Estacon Engenharia S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa, 01 de fevereiro de 1980

a) Illegível

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 606 - Dias 05, 06 e 07.02.80)

## Banco da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.902.979/0001-44  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
2ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 de fevereiro do ano em curso, às 16:30 horas, na sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, 15º andar, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta dos órgãos da administração para transformar as ações constitutivas do capital da sociedade em títulos sem valor nominal e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto;

b) o que ocorrer.

Belém, 04 de fevereiro de 1980.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO  
Presidente

(Ext. Reg. nº 627 - Dias: 05, 06 e 12/02/80)

## Hidroservice Amazônia S/A -Agropecuária e Industrial

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 66.000.000,00.  
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 35.959.219,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 35.959.219,00  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS E ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1979, às 18:00 horas, reuniram-se na sede social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutiquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém - Estado do Pará, os senhores Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração, Omar Maksoud - Conselheiro e João Gilberto Maksoud - Conselheiro. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos o Dr. Henry Maksoud que convidou a mim, Omar Maksoud para secretário. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou que a presente reunião tinha por fim deliberar sobre a conveniência de ser aumentado o capital subscrito e integralizado da sociedade, para melhor atender aos interesses sociais. Prosseguindo, o Sr. Presidente assinalou que o aumento se faria com observância do disposto no artigo 6º do vigente Estatuto Social, como já é do conhecimento dos senhores Conselheiros mediante a subscrição e integralização imediata de 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações, sendo 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações preferenciais "Classe C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e 100.000 (cem



mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sem direito de preferência nos termos dos estatutos sociais e, em consonância com o parágrafo único do artigo 172 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e que serão subscritas por acionistas pessoas físicas que desejem obter benefícios fiscais de imposto de renda, nos termos do artigo 92, letra "I" e § 11º do Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975. Discutido o assunto, foi o mesmo aprovado, unanimemente, pelo Conselho de Administração. Em vista da deliberação tomada, o Sr. Presidente declarou aprovada a proposta para o aumento do capital subscrito em Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), com o que passaria o capital subscrito e integralizado da sociedade para Cr\$ 37.009.219,00 (trinta e sete milhões, nove mil e duzentos e dezenove cruzeiros), sendo Cr\$ 11.570.366,00 (onze milhões quinhentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$ 21.896.761,00 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros) em ações preferenciais "Classe A", Cr\$ 1.742.092,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros) em ações preferenciais "Classe B", e Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) em ações preferenciais "Classe C". Em prosseguimento, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário ao preenchimento do Boletim de Subscrição. Reiniciada a sessão, verificou-se que haviam subscrito ações preferenciais "Classe C", ao valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) as seguintes pessoas: OMAR MAKSOUD - 700.000 (setecentas mil) ações, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros); LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ - 150.000 (cento e cinquenta mil) ações, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e ROBERTO FELIX MAKSOUD - 100.000 (cem mil) ações, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); HENRY MAKSOUD havia subscrito 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), montando a 950.000 (novecentas e cinquenta mil) as ações preferenciais "Classe C", no valor de Cr\$ 950.000,00

(novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), totalizando o aumento em Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros) do capital subscrito e integralizado. Diante do ocorrido, o Sr. Presidente, declarou aumentado o capital subscrito e integralizado, dentro do capital autorizado da sociedade para Cr\$ 37.009.219,00 (trinta e sete milhões, nove mil e duzentos e dezenove cruzeiros) e esclareceu que as ações ora subscritas e integralizadas serão emitidas e colocadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata. A seguir, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada e devidamente assinada. Belém, 28 de dezembro de 1979. aa.) Conselho de Administração: Henry Maksoud - Presidente; Omar Maksoud - Conselheiro e João Gilberto Maksoud - Conselheiro. Acionistas: Omar Maksoud, Lincoln de Araújo Queiróz, Roberto Félix Maksoud e Henry Maksoud.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

**HENRY MAKSOUD**

Presidente do Conselho de Administração

**OMAR MAKSOUD**

Conselheiro

**JOÃO GILBERTO MAKSOUD**

Conselheiro

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29 de janeiro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 107-80, a 1ª via da presente Ata de Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial

Belém, 29 de janeiro de 1980

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## **Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial**

CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 66.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 35.959.219,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 1.050.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 28.990.781,00

Boletim de subscrição de 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações, sendo 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi delibera-



da em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de dezembro de 1979.

Subscriber	Assinatura	Ações Preferenciais "C" Subscritas		Ações Ordinárias Subscritas	
		Nº	Cr\$	Nº	Cr\$
Henry Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Estados Unidos, 235, R.G. nº 1.320.208 e CPF nº 004.376.388-04	a) Henry Maksoud			100.000	100.000,00
Omar Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo, Capital, à Rua Italia, 245, R.G. nº..... 1.239.456 e CPF nº..... 007.800.578-72.	a) Omar Maksoud	700.000	700.000,00		
Lincoln de Araújo Queiróz, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São Paulo, Capital, à Alameda Sarutaiá, 381, ap. 162, R.G. nº 2.085.293 e CPF nº ..... 023.735.188-04.	a) Lincoln de Araújo Queiróz	150.000	150.000,00		
Roberto Félix Maksoud, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo-Capital, à Rua Barão de Capanema, 29 - ap. 11-A, R.G. nº 3.693.606 e CPF nº..... 762.856.938-20.	a) Roberto Félix Maksoud			100.000	100.000,00

**HENRY MAKSOUND**  
Diretor Presidente  
CPF. nº 004.376.388-04

**JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO**  
Diretor Executivo  
CPF. nº 006.734.048-20

**ROBERTO BISCA**  
Contador  
CRC-SP nº 45.489 e ISPA 326  
CPF. nº 045.452.228

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 29 de janeiro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 107-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial.

Belém, 29 de janeiro de 1980  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 645 - Dia: 06/02/80)

**Conterpa - Construções,  
Terraplenagem e  
Pavimentação S/A**

CGC - MF nº 04.894.952/0001-57

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1979.**

As 16 (dezesesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), na sede social de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, à Rua Santo Antônio, 432 - 12º andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da declinada Empresa, em Assembleia Geral Extraordinária, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Es-

tado do Pará, nos dias 13, 14, 15 e no Jornal "O Liberal", edições de 12, 13 e 14 do corrente mês e vasado nos seguintes termos: "CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A - CGC nº 04.894.952/0001-57 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de Conterpa - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, para, no próximo dia 21 do corrente, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, sita à Rua Santo Antônio, 432, 12º andar, nesta Capital, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, propondo a elevação do teto do limite do capital autorizado para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), e em consequência, a alteração do Art. 4º, do Estatuto So-



cial; b) O que ocorrer. Belém, 11 de dezembro de 1979. A Diretoria". Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Hermógenes Urdininea Condurú, que teve a secretariá-lo o Dr. Elias Michel Psaros, a quem o Presidente determinou a leitura do Edital, acima transcrito, no que foi atendido. Ato contínuo, o Senhor Presidente rogou ao Senhor Secretário a leitura da seguinte proposição: "Senhores Acionistas. A Diretoria de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A, vem propor a V. Sas. a elevação do teto do Capital Autorizado de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros). Para tanto, caso a sugestão seja acolhida, dever-se-á dar nova redação ao "caput" do Art. 4º, do Estatuto Social que passará a vigor com esta redação: "Artigo 4º - CAPITAL E AÇÕES — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), representado por 140.000.000 (cento e quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e ao portador no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Convém lembrar que os parágrafos do referido artigo continuarão inalterados. esta é a Proposta. Belém, 2 de dezembro de 1979 (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Elias Michel Psaros e Elias Antônio Mokarzel, Diretores". Esclareceu o Senhor Presidente que sobre a matéria deixou de manifestar-se o Conselho Fiscal, pois não permanente, não se encontra, no momento, em funcionamento. Colocada a matéria em discussão, foi ela aprovada sem qualquer discordância de voto. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente. Precisamente, às 17 (dezesete) horas,

reabriu os trabalhos para que fosse lida a presente ata, que julgada conforme, vai por todos assinada. Belém, 21 de dezembro de 1979 (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Antônio Alves Velho, Léa Velho Condurú, Alberto Ribeiro Valle, Rodolpho Pereira Dourado Neto e Elias Michel Psaros, Secretário "ad-hoc".

Está conforme o original, lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

**ELIAS MICHEL PSAROS**  
Secretário "ad-hoc"  
CPF - MF nº 000.403.982-34

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma retro assinalada de Elias Michel Psaros.

Belém, 9 de janeiro de 1980.  
Em testemunho J.V. da verdade  
**JACYNTHO VASCONCELOS**  
Escrevente Autorizado

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de janeiro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 119-80, a 1ª via da presente Ata de Conterpa - Const. Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Belém, 30 de janeiro de 1980  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 6236, Reg. nº 643 - Dia: 06/02/80)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Secretaria de Estado de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/80-SEAD

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 19/80-CAI chama a atenção das firmas interessadas e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 9:00 horas, do dia 15 de fevereiro de 1980, em sua sede à Rua Manoel Barata nº 50, 10º andar, sala 1006, Tomada de Preços nº 02/80-SEAD, para confecção de 300 exemplares de "Perfil da Administração Pública Estadual", através do elemento 3132.

Belém, 04 de fevereiro de 1980.  
**LUIZ CARLOS MENDES SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### VISTO:

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 318 - Dia: 06.02.80)

### Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 42/79-DEPES  
PROC. nº 3579/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Sandra Maria Brito de Souza, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Dr. Freitas nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo



mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 26 de dezembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 094. Dias: 08, 23/01 e 06/02/80)

EDITAL Nº 43/79-DEPES  
PROC. Nº 5378/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Adalberto Lúcio de Sousa Nunes, Servente Ref.-I, com exercício na E.E. Vilhena Alves, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 26 de dezembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 094. Dias: 08, 23/01 e 06/02/80)

## Documentos Extraviados

Comunicamos que foram extraviados os comprovantes originais de pagamento de contas de água, luz e telefone referentes aos anos de 1978 e 1979.

S.A. Cortume Carioca.

(T. nº 6235 - Reg. nº 642 - Dia: 06.02.80)

## Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DO IDESP, SITO A AVENIDA NAZARÉ 871, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP, E F. BARROS - SERVIÇOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**A LOCADORA obriga-se a prestar serviços de vigilância dos dois prédios do LOCATÁRIO, sito**

**à Av. Nazaré, 871, de acordo com o Edital nº 001/80 e proposta de preços que fazem parte integrante e inseparável deste Instrumento independentemente das respectivas transcrições.**

**O LOCATÁRIO fica obrigado, através do presente Instrumento a efetuar à LOCADORA, como pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância mensal de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), até o décimo quinto dia subsequente ao mês vencido em que foi prestado o serviço, mediante a apresentação de Fatura e Nota Fiscal de Serviço.**

**Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).**

**As despesas previstas no presente contrato correrão, no presente exercício, com a seguinte classificação:**

**4901 - Direção Geral**

**4901.03 - Administração e Planejamento**

**4901.03.09 - Planejamento Governamental**

**4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior**

**4901.03.09.020.002 - Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará**

**3.0.0.0 - Despesas Correntes**

**3.1.0.0 - Despesas de Custeio**

**3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos**

**O presente contrato vigorará a partir da data de 1º de fevereiro de 1980 até 31 de dezembro de 1980.**

Belém, 01 de janeiro de 1980

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Diretor Geral do IDESP

**FERNANDO GUILHEME MENEZES DE BARROS**

P/F. BARROS - SERVIÇOS

(Ext. Reg. nº 634 - Dia: 06/02/80)

ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal de Curuçá

LEI Nº 687

Concede isenção de imposto sobre serviços à empresa GELAR REFLORESTADORA LTDA.

A Câmara Municipal de Curuçá, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isenta do imposto sobre serviços, pelo espaço de vinte (20) anos a contar do início de seu funcionamento, a empresa GELAR REFLORESTADORA LTDA, sediada na localidade Vila Murajá, neste Município, para implantação de Projeto de Reflorestamento, Cultivo e Comercialização de Frutos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito de Curuçá, em 15 de dezembro de 1976.

**RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA**  
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data.

Em 15 de dezembro de 1976

**EMÍLIO FRANCISCO FERREIRA**  
Secretário

(T. nº 6232 - Reg. nº 637 - Dia: 06/02/80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

### A V I S O

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/80**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras desta Secretaria, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 03/80, para Execução das Fundações Especiais (TUBULÕES), para um Prédio Bloco III do Novo Conjunto da Imprensa Oficial do Estado.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de fevereiro do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 02 de fevereiro de 1980

Engº. Antonio Maria Pinheiro de Vasconcelos Chaves

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras.

VISTO:

Engº. Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. Reg. nº 633 - Dias: 06, 07 e 08/02/80)

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

*Ata da 3a. reunião ordinária do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, realizada no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta.*

**MÁRIO DIAS DA SILVA**  
**CARLOS AILSON PEIXOTO**  
**REINALDO DA SILVA MAIA**  
**SALOMÃO ESSUCY SOARES**  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Avenida Visconde de Souza Franco, número cento e dez, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais em sua tercei-

ra sessão ordinária do corrente exercício, com a presença dos Conselheiros **MÁRIO DIAS DA SILVA**, Presidente em exercício; **DILERMANDO GUEDES CABRAL**, **SALOMÃO ESSUCY SOARES**, **REINALDO DA SILVA MAIA** e **Doutor CARLOS AYLSON PEIXOTO**, Procurador Geral da Fazenda Estadual. À hora regimental, verificada a existência do número legal, assumiu a Presidência o Conselheiro **MÁRIO DIAS DA SILVA**, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno em seu artigo treze, parágrafo único, por se encontrar de férias regulamentares o **Doutor Deoclécio Gadelha Barbosa**. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. Foi distribuído ao Conselheiro **Mário Dias da Silva** o recursos número duzentos e setenta e três, em que é recorrente **Omoni Oficina de Móveis Nissei** e recorrida a **Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém**. Não havendo expediente passou-se à segunda parte da ordem dos trabalhos. Não havendo recurso em pauta para julgamento, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Conselheiro **Reinaldo da Silva Maia**, com a palavra, apresentou o acórdão número duzentos e vinte e cinco - **Recurso número duzentos e setenta e dois**, em que é recorrente o **Delegado Regional da Fazenda Estadual - Quarta Região Fiscal - Santarém** e interessado **J. O. Matos**, com a seguinte decisão: "Falta de recolhimento do ICM em tempo hábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas em lei", sendo aprovada e assinada. O Conselheiro **Salomão Essucy Soares** comunicou ao Plenário que havia sido designado pelo Senhor Presidente para representar o Conselho na solenidade de inauguração da "Casa do Comércio", nova sede da Federação do Comércio do Estado do Pará, que, entretanto, por motivo de doença súbita, deixou de comparecer àquela solenidade. Sendo, porém, o empreendimento que acaba de ser levado a efeito de grande valia para a Federação do Comércio e para toda a classe empresarial do Estado, propos, sendo aprovado por unanimidade, a inserção em ata de um voto de congratulações à Federação do Comércio do Estado do Pará pela realização da grandiosa obra. O Presidente em exercício associou-se à homenagem. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando os Conselheiros para a reunião do dia trinta do mês corrente. Para constar, eu **Pedro da Silva Lobato**, Secretário, lavrei a presente ata.

(Ext. Reg. nº 646 - Dia: 06.02.80)

## Imprensa Oficial do Estado

"Ata da Comissão Julgadora do Edital de Tomada de Preços nº 001/80, realizada no dia 21.01.80, para apreciarem as propostas enviadas pelas firmas concorrentes".

As quinze e trinta horas do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta na Sala de Reuniões do Bloco 2 da Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, nesta Capital, reuniram-se os funcionários desta autarquia, HOL-



**DERMAN DA SILVA RODRIGUES** - Diretor Administrativo, **EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS** - Assessor Jurídico e **CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS** - Assessor de Pessoal, em obediência às determinações do Sr. Diretor Presidente através da Portaria nº 001 de 03.01.80, sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo a srta. **CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS** e como membro o Sr. **EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS**, solicitando que a secretária lesse o Edital de Tomada de Preços, para fornecimento de materiais destinados à impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico no período de janeiro a junho de 1980, e publicados nos Diários Oficiais dos dias 05, 10 e 19.01.1980, e Aviso de Atenção nos jornais "O LIBERAL", "A PROVÍNCIA DO PARÁ" e "O ESTADO DO PARÁ", edição do dia 13.01.80. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão efetuassem a abertura das propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital de Tomada de Preços, que foram apresentadas pelas firmas: **CIA T' JANER Comércio e Indústria, GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA, FOTO VEJA LTDA, IRMÃOS NEVES LTDA., D.P.N e SAMAB.** No confronto das propostas apresentadas a Comissão de Tomada de Preços, resolveu dar como vencedora as firmas a seguir discriminadas: **D.P.N.** - vencedora dos itens 01, 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34 A e B; **IRMÃOS NEVES LTDA.** - vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 09 e 11; **FOTO VEJA LTDA** - vencedora dos itens 07, 08, 10, 35 A e B, 36, 37 e 38; **GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA** - vencedora dos itens 21, 25 e 33 e **CIA T' JANER Comércio e Indústria**-vencedora do item 12 por apresentar papel mais encorpado e de melhor qualidade. O item 32 não apresentou nenhum concorrente. A seguir temos a Relação dos itens da Tomada de Preços: 01 - 60 caixas de filme M. P. LINE - 40x50, 02 - 06 caixas de filme ORTHO TIPO 3 - 40x50; 03 - 4.200 Chapas Offset NEGATIVA = 645 mmx508 mm; 04 - 120 Chapas Offset POSITIVA = 645 mmx508 mm; 05 - 1.200 chapas Offset NEGATIVA = 457 mmx381 mm; 06 - 120 Chapas Offset PO-

SITIVA = 457mm x 381mm; 07 - 960 Litros de Revelador KODALITH Mx 1.000; 08 - 240 litros de Fixador KODAK; 09 - 600 Litros de Revelador de Chapa Negativa EN-11; 10-480 Litros de Revelador Água Umedecedora; 11 - 162 Litros de Revelador Fluido p/ limpar blanqueta; 12 - 2.400 resmas de papel jornal Rotogravura c/linha d'água; 13- 300 resmas de papel Apergaminhado 24 kilos; 14 - 60 resmas de papel Apergaminhado 16 kilos; 15 - 60 resmas de papel Apergaminhado 18 kilos; 16 - 120 resmas de papel Apergaminhado 20 kilos; 17 - 30 resmas de papel Apergaminhado 30 kilos; 18 - 30 resmas de papel Apergaminhado 50 kilos; 19 - 90 resmas de papel Apergaminhado 60 kilos; 20 - 150 resmas de papel Apergaminhado 22 kilos; 21 - 12 resmas de papel Linho 24 kilos; 22 - 30 resmas de papel Super Bond 16 kilos, azul; 23 - 30 resmas de papel Super Bond 16 kilos, canário; 24 - 30 resmas de papel Super Bond 16 kilos, róseo; 25 - 30 resmas de papel Super Bond 16 kilos, laranja; 26 - 30 resmas de papel Super Bond 16 kilos, verde; 27 - 12 resmas de papel Flor-Post, branco; 28 - 12 resmas de papel Flor-Post, canário; 29 - 12 resmas de papel Flor-Post, rosa; 30 - 12 resmas de papel Flor-Post, verde; 31 - 12 resmas de papel Flor-Post, azul; 32 - 12 resmas de papel Kraft 24 kilos, azul; 33 - 300 quilos de tinta preta offset; 34 - Papel fotográfico EKTAMATIC SPC 81 com 30 rolos de 6/34" e 42 rolos de 8"; 35 - Papel fotográfico EKTAMATIC SPC 175 com 30 rolos de 6" e 60 rolos de 8"; 36 - 6 embalagens de 20 litros de Ativador A-10; 37 - 6 embalagens de 20 litros de Estabilizador S-40; 38 - 01 caixa de filme PAN 2568 - 40x50. E como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e assinada por mim **CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS**, que secretariei os trabalhos, juntamente com o Sr. Presidente e membro da Comissão de Licitação.

Belém (Pa), 21 de janeiro de 1980.

**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação

**CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS**

Secretária

**EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS**

Membro

Homologo o resultado da presente Licitação.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 285 - Dia: 06/02/80)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: **Elyeth Caldas Bittencourt - NP - Cr\$ 2.007,00/ Paulo Jorge Aroucha da Silva - NP - Cr\$ 1.308,00/ Shirley Lazarewis Dubois - NP - Cr\$ 2.136,00/ José Ri-**

**bamar Ribeiro da Costa - DP - Cr\$ 19.834,00/ Antonio Carlos Pereira Braga - DP - Cr\$ 3.375,00/ São Luiz Madeiras S/A - DP - Cr\$ 2.018,00/ Lourival de Souza Monteiro - DP - Cr\$ 7.948,74/ José Carlos da Silva Lopes - NP - Cr\$ 6.566,85/ Reginaldo Conde Almeida - DP - Cr\$ 4.740,00/ J. M. Lopes de Araújo - DP - Cr\$ 35.614,49/ José Fernando dos Santos Vasconcelos - DP - Cr\$ 3.075,00/ Pedro F. Guimarães & Cia Ltda - DP - Cr\$ 20.308,00/ Antonio Sergio Q. Va-**



linoto - NPs (3) - Cr\$ 4.000,00 (cada)/ Clemencia das Neves Martins - NP - Cr\$ 1.698,00/ José Ribamar Rocque - NP - Cr\$ 7.395,00/ Maria José Benjamim Pinheiro - NP - Cr\$ 1.038,00/ Pedro Lins Lucena - NPs (2) - Cr\$ 1.113,00/ 3.640,00/ Waldice de Souza Mesquita - NP - Cr\$ 2.595,00/ Genival da Silva - Gediesel - DP - Cr\$ 12.960,00/ Lupino Distribuidora Ltda - DP - Cr\$ 18.174,30/ M. A. Lima Amb. e Decorações Ltda - DP - Cr\$ 4.000,00/ R. R. Dantas - DP - Cr\$ 6.689,62/ Taty Com. e Representações Ltda - DP - Cr\$ 71.481,36/ Cetrefa - Centro de Treinamento as Forças Armadas - DPs (2) - Cr\$ 16.500,00/ 6.000,00/ Maria Amélia Vieira da Silva - DP - Cr\$ 5.000,00/ Nemb.Repres. Ltda - DP - Cr\$ 4.166,40/ Rod. Setent Brasil. Ltda - DP - Cr\$ 7.026,90/ Marcio Martins Teixeira - NP - Cr\$ 55.000,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.  
Belém, 04 de fevereiro de 1980.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA**

**ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA**  
Escrevente Juramentado Substº Eventual  
CPF 008612782-91

(T. nº 6233 - Reg. nº 639 - Dia: 06/02/80)

## Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: **GERALDO VIEIRA RAMOS** e **SÔNIA MARIA AZEVEDO DA LUZ**, ele filho de Geraldo Ramos Filho e Raimunda Vieira Ramos, ela filha de Almério Muniz da Luz e Maria das Mercedes Azevedo da Luz, solt.: **MANOEL COSTA MORAES** e **CLÉA FERREIRA DE SOUZA**, ele filho de Omercino Nunes Moraes e Umbelina Nazaré Costa Moraes, ela filha de Sebastião Zacarias de Souza e Maria Benedita Ferreira de Souza, solt.: **ANTONIO DA CRUZ** e **VANEIDE CASTRO DOS SANTOS**, ele filho de Jacinta Maria da Cruz, ela filha de Lourival Castro dos Santos, e Tereza de Jesus, solt.: **LUCIVALDO JOÃO CONCEIÇÃO FERREIRA** e **MARIA LÚCIA SOARES PEREIRA**, ele filho de João Batista Ferreira e Luzia Conceição Ferreira, ela filha de Benedito Pereira e Clara Conceição Soares, solt.: **PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA PIMENTEL** e **ERMINA MARA TAVARES MAIA**, ele filho de Faustino Lima Pimentel e Maria da Silva Pimentel, ela filha de Ernani Joaquim Maia e Raimunda Conceição Tavares, solt.: **NELSON RAMOS DA SILVA** e **VALLENE BRABO DE OLIVEIRA**, ele filho de João da Silva Carneiro e Joana Ramos Carneiro, ela filha de Valter Barbosa de Oliveira e Helena Brabo de Oliveira, solt.: **JOSÉ WILSON SOARES DE SOUZA** e **CLÁUDIA SILVA CORRÊA**, ele filho de Francisco Ferreira de Souza e Marciana Soares de Souza, ela filha de André Miquelino Corrêa e Maria Conceição Silva, solt.: **CARLOS JOSÉ MACHADO MENDES** e **MARIA DOS ANJOS DE VASCONCELOS AZEVEDO**, ele filho de Dilermando de Moraes Mendes e Maria Trindade Machado Mendes, ela filha de João de Deus Azevedo e Clair Maria de Vasconcelos

Azevedo, solt.: **ACIOLINO JOSÉ XAVIER RAMOS** e **SANDRA MARIA DA COSTA RODRIGUES**, ele filho de Aciolino Ramos e Antonia Francisca Xavier Ramos, ela filha de Mário Raiol Rodrigues e Maria Zaira da Costa Rodrigues, solt.: **RAIMUNDO WALDIR ARAÚJO GARCIA** e **MARIA ADELINA SILVA DE OLIVEIRA**, ele filho de Waldemiro Waldir Garcia e Marly Araújo Garcia, ela filha de Benedito Ramos de Oliveira e de Neuza Silva de Oliveira, solt.: Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 05 de fevereiro de 1980. Eu, Edith Pugar Garcia, escrevente juramentada assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. nº 5923 - Reg. nº 650 - Dia: 06.02.80)

## Repartição Criminal

**EDITAL**

A Doutora Ruth do Couto Gurjão - 2ª Juíza Suplente - resp. pela 4ª Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Caldas Cavalcante, brasileiro, solteiro, ambulante, de 28 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Travessa Itaborai, nº 327, Icoaraci, filho de João Arcelino Cavalcante e Lindolfina Pereira Cavalcante, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de fevereiro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de janeiro de 1980.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o subscre-

vi.

**Dra. RUTH DO COUTO GURJÃO**

2ª Juíza Suplente, respondendo pela 4ª Pretoria Criminal

**EDITAL**

A Doutora Ruth do Couto Gurjão, 2ª Juíza Suplente respondendo pela 4ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fernando Macedo Silveira, paraense, casado, pedagogo, residente nesta cidade, à Travessa Joaquim Tavora, nº 156, bairro da Cidade Velha, filho de Salomão Macedo e Guilhermina Oliveira Silveira, como incurso nas penas do artigo 331, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de fevereiro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de janeiro de 1980.

Eu, José Maria de Lima, escrevão, o subscre-

vi.

**Dra. RUTH DO COUTO GURJÃO**

2ª Juíza Suplente, respondendo pela 4ª Pretoria Criminal





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.197 Belém - Quarta-feira, 06 de fevereiro de 1980

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

### Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1980

- 6ª FEIRA -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc. nº 525/79

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Hélio de Amorim e Silva

Adv.: Carlos de Senna Mendes

Réu: Michel Fiqueme

Adv.: Aloisio Meira

DESP: Aguarde o titular

Proc. nº 600/79

EXECUÇÃO

Ex.: Raul Américo de Borborema Reis Ferreira (espólio)

Adv.: Vasco M. de Borborema

Ex.: Alvaro Calilo Kzan

Adv.: Calilo J.K. Neto

DESP: Tendo o requerido liquidado o débito conforme certidão supra, e as custas do processo determino o arquivamento. Cumpra-se.

4ª VARA

Proc. nº 22/80

EXECUÇÃO

Ex.: Construtora Metrópole Ltda.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos

Ex.: Américo Iannino Soares;

DESP: Cite-se nos termos em que requer.

PETIÇÃO DE: Raimundo Freire da Costa, por seu advogado Dr. Miguel Brasil Cunha, interpondo agravo de instrumento na ação de Executiva Hipotecária que lhe move Tropical - Cia de Crédito Imobiliário, ficando o mesmo tido nos autos, em caráter preliminar.

DESP: Defiro. Com vista ao agravado.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Cândida Antunes de Matos, por seu advogado Dr. Pedro B.P. Filho, requerendo juntada de recibos na ação de Despejo que move contra Flávio Malcher Marques.

DESP: N.A. Defiro o pedido.

7ª VARA

Proc. nº 505/79

EXECUÇÃO

Ex.: Carlos Alberto de Oliveira Pinon

Adv.: Nelson Cunha

Ex.: João Batista Gonçalves

Adv.: Carlos Platilha

DESP: Aceito a impugnação; devolvo ao exequente o direito de nomeação, com as cautelas legais. Intime-se.

8ª VARA

Proc. nº 486/70

DESQUITE AMIGÁVEL

Req.: Narciso Martins Guimarães

Adv.: Glida da Silva Lima

Req.: Maria Lucidéa dos Santos Guimarães

Adv.: Arnaldo Meira

DESP: Este Juízo já se deu por suspeito para funcionar no presente feito, às fls. 49. Aguarde em Cartório a volta da titular.

Proc. nº 407/79

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Idamor Marques

Adv.: Antônio de Lima Freitas

Réu: Alcindo Gonçalves Filho

DESP: Cite-se, designando o dia 07 de fevereiro, às 11 horas, para o recebimento.

Proc. nº 150/79

EXECUÇÃO

Ex.: Maria da Paz da Rocha Santana

Adv.: Pedro Moura Palha

Ex.: Nacional Cia. de Seguros

Adv.: Luiz C. Loureiro

DESP: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado.

### NESTA EDIÇÃO

**RESENHAS**  
Da Justiça Estadual

**EDITAL**  
Nº 03/80 e RE-  
SOLUÇÃO  
Do Tribunal Regional  
do Trabalho da 8ª Re-  
gião.

**EDITAIS**  
Da Justiça do Traba-  
lho  
Do Tribunal Regional  
Eleitoral



## 9ª VARA

Proc. nº 576/79

## DESPEJO

Aut.: Alonso Elias Cristo

Adv.: Lucas O. Almolda

Réu: Raimundo de Oliveira

Adv.: Francisco N. Salgado

DESP: Nada a sanear. As partes são legítimas estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas, inclusive vistoria. Nomeio perito do Julzo o Engº Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, que deverá prestar compromisso no dia 07 de fevereiro, 11 horas, a vistoria se realizará no dia 21 de fevereiro, 11 horas. Intime-se o autor a depositar em Julzo a importância de seis mil cruzeiros para pagamento dos honorários do perito, sujeito a complementação. Deve o sr. perito esclarecer, primeiramente, ao Julzo se de fato o imóvel em litígio corre o risco de desabar e se este precário estado resultou da demolição do prédio ao lado. I.

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, respondendo pela 1ª Privativa de Órfãos. Dra. Florinda Dias Riken, Juza de Direito da 4ª Vara Cível, respondendo pela 3ª Privativa de Interditos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Antônio Batista das Chagas Filho. Requerente: Celina Santa Rosa das Chagas. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. João Batista F. Marques. Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Maria de Nazareth Salles Neves. Requerente Adaldina Nobre da Fonseca. Despacho: "A. Conclusos". Advogado Dr. Alberto Seguin Dias.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Carlos Alberto Amaral Costa. Despacho: "Cumpra a determinação constante da parte final do despacho de folhas 83 verso, defiro a expedição do alvará pedido pela inventariante às folhas 77/78". Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Haalim José Bechara. Ofício oriundo da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, expedido pela Administradora Mokadus Ltda. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antônio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Luiz do Valle Miranda. Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, número 27/80. Despacho: "R. Hoje. Ciente. Junte-se aos autos". Advogado: Dr. Paulo Pinho.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Arnaldo Auto de Figueiredo e Elvira Dias Figueiredo. Despacho: "Sejam avaliados os imóveis descritos nos termos de folhas 36 e verso, pelo avaliador do Julzo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado". Advogado: Dr. Glaírson Dias Figueiredo.

1ª Vara. AÇÃO Ordinária. Requerente Felícia Pereira Tenório. Requerida: Herança de Antônio Dias ou Antônio Dias Ferreira. Apelação com remessa do Tribunal de Justiça do Estado. Despacho: "Pela disposição do Venerando Acórdão número 3442, de 12 de abril de 1977 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, determino sejam depositados em cartório, os presentes autos para o conseqüente arquivamento." Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Donato Cardoso.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Vicente de Paula Oliveira. Despacho: "Nomeio a requerente Maria da Conceição Pereira Oliveira, inventariante dos bens ficados por falecimento de Vicente de Paula Oliveira. Intime-se a inventariante a prestar o compromisso legal e fazer as primeiras declarações, apresentando a estimativa do bem descrito e o plano de partilha". Advogados: Drs. Antônio Jorge Abelém e Roberto Zahluth de Carvalho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Pironci Santos da Costa. Requerente Cidalice Corrêa da Costa. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. arrolamento. Maria José dos Santos. Despacho: "Chamo o processo à ordem para determinar que as partes, no prazo de dez (10) dias, se manifestem sobre o laudo de avaliação de folhas 24. Adv.: Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Edilberto Alves Maia. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de folhas 116/119, dos bens ficados por falecimento de Edilberto Alves Maia, para que produza seus devidos e legais efeitos, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros; e

mando que se cumpra e guarde, como nela se contém e determina. Custa "Pro-rata". Publique-se e intime-se". Advogados: Drs. Fernando Alves de Lima, Juary Palmeira, Moaclr Moraes Filho e José Maria Frola Rolo e Waldemar F. Vianna.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Manoel Ladislau da Silva. Requerente: Osvaldo Ladislau da Silva. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. Édson Couto, Assistente Judiciário.

3ª Vara. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Dr. José Tomaz Maroja. Requerida: Herança de Francisco Xavier da Veiga Cabral. Despacho: "A CONTA". Advogados: Drs. José Tomaz Maroja, Egdio Machado Salles e Leonam Gondim da Cruz.

Belém, 1º de fevereiro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO  
DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1980

## PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

## AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria do Vale França (Dr. Pedro Lima)

Réu: Mauro Lopes da Silva

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 07 de fevereiro, às 10:30 horas. Em 31.01.80. (a) Dra. Anna Barros, 1ª Pretora.

## ARROLAMENTO

Inventariante: Leonor Padilha de Souza (Dr. João Júlio da Fonseca)

DESPACHO: Oficie-se ao Banco Nacional do Norte S/A para levantamento do FGTS e a Caixa Econômica Federal referente ao PIS. Em 31.01.80. (a) Dra. Anna Barros, resp. pela 1ª Pretoria.

## AÇÃO POSSESSÓRIA

Autora: Célia Maria Maciel Protázio (Dr. Edgar Contente)

Réus: Raimundo Oliveira Rosas e Itálica dos Passos

DESPACHO: Remarco a audiência de justificação para o dia 19.02, às 11 horas, observadas as formalidades legais.

## AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Lauriano Ribeiro Lopes (Dr. Francisco Mileo (CESEP)

Réu: Raimundo Avelar

DESPACHO: Designo o dia 15 de fevereiro às 10 horas para o recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Cite-se. Em 29.01.80. (a) Dra. Anna Barros, respondendo p/ 1ª Pretoria.

## SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

## ARROLAMENTO

Inventariante: José Estevam de Oliveira (Dra. Marlina Santos)

DESPACHO: Julgo por sentença para que produza seus legais e jurídicos efeitos o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal expeçam-se guias para pagamento do imposto. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Em 30.01.1980. Dra. Maria Cecília Pereira.

## ARROLAMENTO

Inventariante: Eduvalina Correa Gemaque (Dr. Édson Couto)

DESPACHO: Preste a requerente as declarações preliminares. Em 30.01.80. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

## AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo Ferreira)

Réu: Ourivaldo de Oliveira Lobato (Dr. Raimundo Fidélis)

DESPACHO: Contados e preparados conclusos. Em 30.01.80 (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

RESENHA DO DIA 1ª DE FEVEREIRO DE 1980  
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

## 1ª PRETORIA DO CÍVEL

## AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Romualda Maria da Conceição

Adv.: José Tadeu Sales

Réu: Prudêncio Manoel dos Santos

Adv.: Domingos Mathias da Costa

DESP: Homologo por sentença a desistência requerida pelo réu, para que produza seus devidos e legais efeitos. 25.01.80. (a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.



## AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Antônia Mônica Campos

Adv.: João Júlio da Fonseca

Réu: Osmar Nazareno Campos

DESP: Para justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 26.02.80, às 10 horas, cientes as partes. 30.01.80. (a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

## AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Reginaldo Diogo da Silva e Rivalda Diogo da Silva

Adva.: Neide Pereira Teixeira

Invdo: Raimundo Rodrigues da Silva

DESP: Nomeio inventariante Reginaldo Diogo da Silva, para prestar compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais. 31.01.80. (a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

## AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Maria de Nazaré Damasceno Cunha

Adv.: Édson Couto

Invdo: Manoel Damasceno

DESP: Reitere o pedido do Offício da Caixa Econ. Federal, nos termos da solicitação. 31.01.80. (a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

## 2ª PRETORIA DO CÍVEL

## AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Miguel Conceição Pantoja

Adv.: Adil Salgado Vieira

Ré: Iraci de Lima Oliveira

DESP: Não tendo o requerente solicitado reintegração "initio litis", chamo à ordem o presente processo, para que a requerida seja citada, para contestar a ação, no prazo legal. Belém, 29.01.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

## AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS

Empte: Regina Margarida Melo de Oliveira

Adva.: Violante Moreira

Embdo: Raymundo França Chaves e s/ mulher

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 04 de março, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 31.01.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

3º CARTÓRIO DA AJC  
RESENHA DO DIA 01.02.80

## Proc. nº 123/79 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Autora: Maria de Nazaré Oliveira dos Santos (Adva.: Dra. Violante Moreira (AJC)

Réu: Daniel de Oliveira Barbosa (Adv.: Dr. Vasco Martins de Borema)

DESPACHO: Em provas. 31.01.80. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10ª VARA

## Proc. nº 1.078/68 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Claudionor Fidanza de Macedo (Adv.: Dr. Pedro Lima)

AJC.

Réu: Gumerindo José Fonseca (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh)

DESPACHO: Para audiência, designo dia 18 de março, às 10:30 horas. Intimem-se. 22.01.80. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 2ª PRETORIA

## Proc. nº 59/77 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Floraci Pereira do Mar (Adva.: Dra. Violante Moreira) AJC

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv.: Dr. Carlos Jares)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 29 de fevereiro, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Int. 29.01.80. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

## 2ª PRETORIA

## Proc. nº 62/78 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE IN-

DÉBITO

Autora: Maria do Socorro Moraes de Freitas (Adv.: Dr. Edgar Contente Setor

Réu: William Floriano Damasceno (Adv.: Dr. Wilson Velasco)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 03 de março, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Int. 29.01.80. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

## 2ª PRETORIA

## Proc. nº 255/79 - AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Rosalina da Gaia Brasil (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Ré: Carmem Castro (Adv.: Dr. José Lívio dos Santos Barbalho)

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 41, renovando-se as diligências para o dia 04 de março, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Int. 29.01.80. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

## 2ª PRETORIA

## Proc. nº 107 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Lucila Machado da Cruz (Adv.: Dr. João Roberto Macedo) Setor.

Réu: José da Silva (Adv.: Dr. Rui Villar Sampalo)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 07 de março, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Int. 31.01.80. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

## 2ª PRETORIA

## Proc. nº 290/79 - AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO

Inventariante: Alice Soares de Oliveira (Adv.: Dr. Adil Salgado)

AJC.

Inventariado: Ozimar Soares Batista

DESPACHO: Digam os interessados e a Fazenda Pública. Int.

## 3ª VARA

## Proc. nº 295/77 - AÇÃO ORDINÁRIA DE PERDAS E DANOS

Autor: Abel Tenório de Souza Rocha e sua mulher (Adv.: Dr. Orlando Fonseca Júnior)

Réu: Manoel Pinto da Silva Júnior (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh)

DESPACHO: À Conta. 28.01.80. Dra. Florinda Dias Riker, Julza da 4ª Vara, resp. pela 3ª Vara Cível.

## 2ª PRETORIA

## Proc. nº 17/79 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Carlos Alberto Cardoso Cavalcante (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Réu: Otávio Bittencourt Pires (Adv.: Dr. Octávio Moreira da Cunha)

DESPACHO: Pagas as custas, defiro o pedido de levantamento formulado às fls. 26 v., com as cautelas legais. 31.01.80. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

## RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1980

## CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

## E COMÉRCIO DA CAPITAL

## CARTÓRIO PEPES

## 3ª VARA

## Processo nº 232/79 - EXECUÇÃO

Exequente: Banco da Amazônia S/A (Adv.: Carlos Raymundo Luiz Affonso)

Executadas: COGEGO - Companhia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A

Interessada: Iochspe Administração, Comércio e Indústria S/A (Adv.: Paulo Meira)

DESPACHO: N.A. Defiro nos termos em que requer.

## 4ª VARA

## Processo nº 454/79 - EXECUÇÃO

Exequente: I.C.I. Indústria de Iluminação Ltda. (Adv.: Antônio Jorge Abelém)

Executada: A. Moura Papelarias Ltda. (Adv.: Paulo Roberto Pereira Carneiro)

DESPACHO: Junte-se aos autos da falência, que tramita pelo 7º Offício. Intime-se o autor. Cumpra-se.

## 4ª VARA

## Processo nº 279.04.79 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv.: Carlos Ferro e Silva)

Requerido: Walter Orlando Negrão Guimarães - Em causa própria

DESPACHO: N.A. Defiro. Vá a conta.

## 4ª VARA

## Processo nº 516/18/79 - EXECUÇÃO

Exequente: Companhia Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá).

Executados: José Nobre Pinto dos Santos e Fernando Magalhães Ramos - Revéis.

DESPACHO: A avaliação.

## 5ª VARA

## Processo nº 340 - REIVINDICAÇÃO DE BENS DA HERANÇA

DE RAMIRO PRADO.

Requerentes: Arlete Prado e Orimar Prado (Advogados: Clóvis Ferro Costa e Jayme Bentes)



Réus: Neuza P. Azevedo (Adv.: Aldebaro Klautau)  
Cia. Desenvolvimento Novo Oeste (Adv.: Ferdinando Sirotheau  
Correa)

Inez Souza Prado (Adv.: Antônia Izabel Ozório)  
DESPACHO: Dou-me por suspeita para funcionar nos presentes  
autos por motivo de foro íntimo. Voltem os autos à distribuição.

5ª Vara  
Processo nº 545/79 - INVENTÁRIO  
Inventariante: Maria Antonieta Passos Costa (Adv.: Altemar da  
Silva Paes)

Inventariado: Newton Otávio Paes Costa  
DESPACHO: Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de declara-  
ções preliminares.

9ª VARA  
Processo nº 315.01.79 - REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: Fernando Frota Lima (Adv.: Ronaldo Koury Maués)  
Requerido: Sinval Boaventura (Adv.: Jurandir B. Oliveira)  
DESPACHO: Prossiga-se na audiência no dia 21 de março, 10  
horas.

10ª VARA  
Processo nº 472.19.79 - EXECUÇÃO  
Exequente: Mitran Ferragens e Materiais de Construção S/A  
(Adv.: Frederico Coelho de Souza)  
Executado: Manoel Joaquim M.C. Brasil (Adv.: Milton Ferreira das  
Chagas)

DESPACHO: N.A. O executado, para apresentar a prova proprie-  
dade, no prazo de 5 dias.

10ª VARA  
Processo nº 290/01/79 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: Auto Locadora Tágide Ltda. (Adv.: Paulo Klautau)  
Requerida: Santos Industrial e Comercial Ltda. (Revel)  
SENTENÇA: ... Assim, pelo exposto, julgo procedente o pedido,  
em consequência, condeno a ré Santos Industrial e Comercial Ltda., a  
pagar à autora Auto Locadora Tágide Ltda. a importância de Cr\$  
27.350,00, acrescido de juros de mora, a partir da sentença, custas proces-  
suais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa.  
P.I.R. Belém, 04.01.80. a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1980

JUÍZO DA 3ª VARA - DESPEJO  
Requerente: Rose Alyce Leite Ramos (Adv.: Solange M.F. do  
Couto)

Requerido: Armando Souza de Moraes Cardoso (Adv.: Joaquim  
G. Vasconcelos)  
DESPACHO: Aguarde-se o titular.

DESPEJO  
Requerente: Armando da Paz Puga Rebelo (Adv.: Gervásio Mei-  
reles)

Requerido: Suely Nazaré Ramos da Silva (Adv.: Benedito F. Ro-  
drigues)

DESPACHO Vá a conta.  
JUÍZO DA 4ª VARA  
Requerimento do Banco de Crédito Nacional S/A, na ação de  
Execução que move contra Telma Moreira de Souza, requerendo seja  
expedido mandado de penhora, tendo em vista que os bens que foram  
penhorados não pertencem à requerida (Adv.: João José Maroja).

DESPACHO: Defiro nos termos em que requer. Expeça-se man-  
dado com as formalidades legais. Torno nulo e sem valor a penhora e o  
auto de depósito constante às fls. 17 e v.

Requerimento de Zulmira Antunes da Cunha e outros, na ação de  
indenização que move contra Companhia de Seguros Novo Mundo, re-  
querendo seja expedido o mandado executivo (Adv.: Laércio Dias  
Franco).

DESPACHO: Defiro determinando que o Sr. Escrivão cumpra a  
determinação deste Juízo expedindo a carta de sentença.

JUÍZO DA 5ª VARA  
Requerimento do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodov-  
iários de Belém, na ação de consignação que move contra Jaú Ind. e  
Comércio e Francred S/A, falando sobre a contestação (Adv.: Raphael  
C.L. Filho).

DESPACHO: N.A. Conclusos.  
Requerimento de Luzileno de Roma Amoedo Brasil, contestando  
a ação de Despejo que lhe move Jacob Lancry (Adv.: Ester de Moraes  
Neves).

DESPACHO: N.A. Conclusos.  
JUÍZO DA 9ª VARA  
Requerimento de José Maria Monteiro David, apresentando o  
laudo da perícia, nos autos do processo que Hebe Maria Monção de  
Souza, move contra ENEL - Engenharia S/A, e requerendo seja fixado  
os honorários profissionais em Cr\$ 6.000,00.

DESPACHO: Como requer.  
JUÍZO DA 10ª VARA - SUMARÍSSIMA  
Requerente: Célia Josefa Leite Serruya (Adv.: Carlos Zoghbi)  
Requerido: EMATER - Empresa de A. Técnica (Adv.: Antônio  
Nery)

DESPACHO: Em provas.  
EXECUÇÃO  
Requerente: Banco Itaú S/A (Adv.: Antônio Fernando Rocha)  
Requerido: Elias Jorge Silva e Sauma (Adv.: Carlos A.F. Arruda)  
DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão.

RESENHA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1980  
SEXTA-FEIRA  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

3ª VARA  
Processo nº 899/80  
DESPEJO  
Req.: Balthazar Vicente Magno da Costa  
Adv.: Leonardo Lobato  
Req.: Milton Gusmão Magalhães  
Adv.: Hamilton Magalhães  
DESP: N.A. Defiro nos termos em que requer.

6ª VARA  
Processo nº 19/80  
DESPEJO  
Req.: Rubens Baena da Cunha  
Adv.: Cecília dos Santos Carneiro  
Req.: Murilo Lucena de Oliveira  
Adv.: Dorival J. de Souza Neto.  
DESP: Para purgação da mora, designo dia 14 de fevereiro, às 11  
horas, em cartório pagando custas processuais e verba advocatícia, que  
arbitro em 10% sobre o valor do débito.

6ª VARA  
Processo nº 624/79  
DESPEJO  
Req.: Sulamita Moura Milhomens  
Adv.: Teodomiro Cantuária  
Req.: Everaldo T. Bastos das Neves  
DESP: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequên-  
cia decreto o despejo do Sr. Everaldo T. Bastos das Neves da casa que  
ocupa à Rua Franklin Roosevelt, nº 275, de propriedade da A. Sulamita  
Moura Milhomens, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, con-  
deno ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia,  
que arbitro, em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

7ª VARA  
Processo nº 467/79  
DESPEJO  
Req.: Antônio Gomes de Carvalho  
Adv.: Roseana dos Santos Rodrigues  
Req.: João Pantoja da Silva Filho  
DESP: Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do  
advogado do autor, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

10ª VARA  
PROCESSO Nº 318/79  
EXECUÇÃO  
Req.: Belém - Comércio e Importação Ltda.  
Adv.: José Antônio Coelho  
Req.: José Wilson Oliveira  
Adv.: Hélio de Souza Moraes  
DESP: Defiro o pedido de fls. 19.

10ª VARA  
Processo nº /79  
AGRAVO DE INSTRUMENTO



Req.: Banco Mercantil do Brasil S/A  
 Adv.: Carlos Balbino Potiguar  
 Req.: Banco Noroeste de São Paulo S/A  
 Adv.: Paulo I Rubens Xavier de Sá.  
 DESP: À conta.  
 10ª VARA  
 Processo nº 452/79  
 REPARAÇÃO DE DANOS  
 Req.: José Miguel do Nascimento  
 Adv.: Ana Laura Nunes dos Santos  
 Req.: Jacinto V. Moreira de Castro  
 DESP: Cite o réu. Para audiência de conciliação designo o dia 6 de março, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A.  
 10ª VARA  
 Processo nº 326/79  
 REPARAÇÃO DE DANOS  
 Req.: Carmem Gouvêa do Amaral  
 Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.  
 Req.: Maria das Graças Rodrigues Vidigal  
 DESP: Para audiência de conciliação designo o dia 28 de fevereiro às 11 horas. Cite-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
 RESENHA DO DIA 1º/02/80

EXECUÇÃO - TERCEIRA VARA

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv.: Milton Nobre)  
 Réus: Pedro Souza da Cunha e Sônia Regina Ferreira da Cunha  
 DESPACHO: Defiro determinando que seja expedido o mandado com as formalidades legais. Belém, 21.01.80. (a) Florinda Dias Riker, ac. a 3ª Vara.

ORDINÁRIA

Autor: Belém, Diesel S.A. (Adv.: Orlando Fonseca)  
 Requerido: José Luiz Sanchez Cruz (Adv.: Malheiros da Fonseca)  
 DESPACHO: Vá à conta. Em 31.01.80. (a) Florinda Dias Riker, ac. a 3ª Vara.

INVENTÁRIO - QUINTA VARA

Inventariante: Luiz Alves Pereira (Adv.: Artur Ferreira)  
 Inventariados: Maria Dolores Miralha e José Francisco Pereira (Adv.: dos herdeiros Artemis, Leite da Silva, Salatiel Paes Lobo, Laurênio Miranda da Rocha, Assistência Judiciária e Manoel Santana)  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Em 30.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EMBARGOS

Embargante: Manoel Joaquim Almeida Const. Geraes Ltda. (Adv.: Acyr Santos)  
 Embargada: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Solange Moraes)  
 Despacho no requerimento da embargada: N.A. Conclusos. Em 31.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

SUMARISSIMA - SEXTA VARA

Autor: Teodolfo Barbosa de Vilhena (Adv.: Raimundo Maués)  
 Réu: Oséas Pimentel Correa  
 DESPACHO: Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência no dia 19 de março às 10:30 horas podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. Belém, 31.01.80 (a) Izabel Leão, ac. a 6ª Vara.

AGRAVO

Agravante: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Carlos Balbino)  
 Agravado: Lobato & Cia. e outros.  
 DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Ao agravado para no prazo de cinco dias indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. Em 31.01.80. (a) Izabel Leão ac. a 6ª Vara.

DESPEJO - SÉTIMA VARA

Autor: Raimundo Almeida da Silva (Adv.: Frederico Coelho de Souza)

Réu: Guilherme dos Reis Diniz (Adv.: Carlos Alberto Noura)  
 DESPACHO: N.A. Conclusos. Em 31.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza ac. a 7ª Vara.

DIVÓRCIO

Autora: Maria Terezinha Braga Sampalo (Adv.: José Araújo Figueiredo)

Réu: João Alberto de Oliveira Coelho de Souza  
 DESPACHO: Como requer. Em 31.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 7ª Vara.

EXECUÇÃO - OITAVA VARA

Autor: Mesbla S.A. (Adv.: Lóris Vilas Boas)

Réu: Albeniz Martins e Silva

DESPACHO: Junte a procuração da Mesbla. Em 31.01.80. (a)

Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 8ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Francisco das Chagas Uchoa Guerra (Adv.: Loris de Oliveira Neves)

Inventariado: Quowult Uchoa Guerra e José Agostinho Guerra.

DESPACHO: Junte documento legível. Em 30.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autores: Maria do Carmo Coelho, Azeredo e outros (Adv.: Flávio Maroja)

Réus: Paulo Renato Montes de Almeida (Adv.: Francisco Salgado)

DESPACHO: À conta. Em 31.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 8ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 1º de fevereiro de 1980

AÇÃO: Anulatória - 4ª Vara - Nº 479/79

Autor: Manoel dos Reis e Silva (Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Réu: Genésio Fernandes Pina (Adv.: Dr. Simão Salim)

DESPACHO: Juro suspeição para funcionar no presente feito, tendo em vista que meu irmão é maçom e o fato foi argümentado em outro processo da Maçonaria. Assim, solicito a redistribuição.

AÇÃO: Prestação de Fato - 4ª Vara - Nº 488/79

Autor: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues (Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Réu: Genésio Fernando Pina

DESPACHO: Tendo em vista que meu irmão é maçom em outro processo o fato foi levantado pelo interessado, juro suspeição e solicito a redistribuição.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança (sumaríssimo) - 4ª Vara - Nº 634/79

Autor: Magnus - Corretora e Administradora de Imóveis (Adv.: Dr. Miguel Lobato de Vilhena)

Ré: Janira Freitas de Oliveira

DESPACHO: Cite-se. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 13/03, do ano em curso, às 10 horas. Cumpram-se as formalidades legais. Cientifiquem-se as partes que deverão 72 horas antes da audiência apresentarem o rol de testemunhas e requererem o que desejarem. Cumpra-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 4ª Vara - Nº 639/79

Requerente: Freire Melo Ltda. (Adv.: Dr. Arnaldo Moraes Filho)  
 Requerida: Anna Elvenara de Macedo Ferreira  
 DESPACHO: Designo o dia 12 de fevereiro de 1980, às 10 horas, para efetivação do pagamento conforme requer. Cite-se como requer. Vá a conta.

AÇÃO: Despejo - 7ª Vara - Nº 603/79

Autores: Antônio Carlos de Carvalho e outros (Adv.: Dr. Abel Guimarães)

Réu: Geraldo César Cadete Brito

DESPACHO: Ao contador do Juízo.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 8ª Vara - Nº 039/80

Autor: Carlos Alberto dos Santos Prado (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Réu: Alba Cordeiro Siqueira

DESPACHO: Cite-se, designando o dia 06 de fevereiro, às 11 horas, para o recebimento.

AÇÃO: Execução de Obrigação de Fazer - 8ª Vara - Nº 554/79

Autor: Couto Representações Ltda. (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha)  
 Réu: Empresa Aérea Vasp (Adv.: Dr. Ademar Kato)

DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista a apelação.



CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
Resenha do dia 01.02.80

## 7ª VARA - DESPEJO

Aut.: Maria Orlandina de Carvalho

Adv.: Vasco Borborema

Réu: Antônio Neves Fidélis

DESP: Ao contador do Julzo. Em, 30.01.80. (a) Maria de Nazaré Brabo.

## 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO

Aut.: Maria de Fátima da Silva Picanço

Adv.: Vicente de Paula Queiroz

Réu: Emílio da Silva Barbosa

Adva.: Rita de Cássia Pereira

DESP: À Conta, nos termos da condenação. Em 29.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

## 9ª VARA - DESPEJO

Aut.: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira

Adv.: João Berckmans de L. Ferreira

Ré: Maria das Graças de Alencar da Silva

DESP: Cite-se. Em 30.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

## 10ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Marcos Marcelino &amp; Cia. Ltda.

Adv.: Elias Pinto de Almeida

Réu: Rubens Mendes Sales

Adv.: Ophir José Novaes Coutinho

DESP: Para o pagamento designo o dia 13 de fevereiro, às 11 horas, em cartório, em caso não pagamento, prossiga-se na execução. Em 30.01.80. (a) Izabel Vidal Leão.

## 6ª VARA - SUMARÍSSIMA

Aut.: TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A

Adv.: Antônio de Pádua Klautau

Réu: Lóris Guedes Quintino

DESP: Desta maneira, julgo procedente a presente ação e condeno o réu Lóris Guedes Quintino ao pagamento da importância de Cr\$ 15.964,50 à autora, as custas judiciais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Em, 03.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 horas do dia 04.02.80.

(Ext. Reg. nº 636)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 94/80

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/80

## JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

## JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

## DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Agular Barroso

Of. nº 022/80-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Coordenador Regional Judiciário do DPF/PA.

Assunto: Encaminha as Folhas de Antecedentes Penais e Boletim Individual de Édson Pinheiro Sena, em complemento ao Of. nº 243/79-CRJ/SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da firma Dany Malhas Ltda. (Adv.: Dr. Camillo Montenegro Duarte)

Assunto: Concorda com a fórmula de cálculo do parcelamento do débito objeto do Processo nº 001.6435 (INRDU)

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da firma Dany Malhas Ltda. (Adv.: Dr. Camillo Montenegro Duarte)

Assunto: Concorda com a fórmula de cálculo do parcelamento do débito objeto do Processo nº 1.168 CPF.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer que seja ordenada a notificação das testemunhas enumeradas nos autos do Proc. nº 15.419.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Dr. Gilberto Chaves) move contra Manoel Plácido de Miranda, João Paulo de Castro Macedo, Rafael Luiz Pinheiro, Lídio Ferreira da Costa, José Antônio de Souza, Melquisedes Alves Portilho e outros, ref. aos Processos nºs 7486, 7492, 7773, 8014, 8222, 8833 e 8333.

DESPACHO: Desarquite-se o processo e cumpra-se o despacho anterior. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza)

Assunto: Vem oferecer penhora nos autos do Proc. nº 17.167.

DESPACHO: N.A. Diga o Instituto exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Nº 872 - EXECUTIVO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Executada: Norte Melhoramentos Ltda.

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 92 diga a exequente. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Nº 872 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Orlando Amoedo Maués (Adv.: Dr. Paulo Souza)

Embargada: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Digam os litigantes sobre o contido na informação de fl. 40. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Nº 16.963 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura)

Executada: São José de Ribamar, Industrial e Cabotagem Ltda.

DESPACHO: 1. Tendo a executada concordado com o cálculo de fl., defiro o pedido de parcelamento da dívida objeto da cobrança. 2. Arbitro os honorários do advogado da entidade autárquica em 20%. 3. Para o fim de recolhimento das custas judiciais, considero, como valor da causa, o total do débito atualizado, na data do pedido, inclusive os acréscimos legais. 4. Faça-se a entrega da guia a devedora para recolhimento na Caixa Econômica Federal, após a assinatura pelo Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 24 de janeiro de 1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Nº 17.221 - EXECUÇÃO

Exequente: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Executado: Oséas Marques dos Anjos

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 24.01.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Nº 8.854 - EXECUÇÃO

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza)

Executada: ASAS - Importadora e Exportadora Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 24.01.1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 021/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 21.01.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. João Francisco L.M. Borges.



Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 163/79-SR/PA (encaminhada)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 24.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Miguel Neves Galvão (Advogado), requerendo seja designada nova audiência para sua constituinte Sra. Judith de Miranda Mourão (Proc. nº 16.337).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Miguel Neves Galvão (Advogado), solicitando seja designada nova audiência para sua constituinte Sra. Maria Izabel Ferreira de Azevedo (Proc. nº 16.335).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Maria de Nazaré Souza Pinto Gonçalves, requerendo homologação de opção pelo regime do F.G.T.S. como servidora da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 24.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Luiz Cortez de Souza Neto (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach)

Assunto: Requer homologação de opção pelo regime do F.G.T.S. como servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro Francisco Dias (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach)

Assunto: Requer homologação de opção pelo regime do F.G.T.S. como servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro Santiago Santos Silva (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach)

Assunto: Requer homologação de opção pelo regime do F.G.T.S. como servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Juvêncio dos Santos Silva (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach)

Assunto: Requer homologação de opção pelo regime do F.G.T.S. como servidor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução Fiscal que o IAPAS (Proc. Dr. José Alberto B. Santos) move contra A.C. Pimenta Engenharia Ltda. - ACEPEL.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução Fiscal que o IAPAS (Proc. Dr. José Alberto B. Santos) move contra COGECO - Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de execução que o Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva) move contra: Evaristo Martins de Brito, Elvira Galvão Martins, Eloiza Elena Teixeira da Silva, Eliza Maia Russo Bendelak, Eduardo Henrique Bastos, Emílio Severo Pina, Emília Bahia Belém, Enilce Nunes Pereira, Elmira Ferreira Neves, Ernani dos Santos Ferreira, Edwar Guimarães Alves, Eduardo Nazareno Farinha Lopes, Elpidio Martel Pinheiro, Deusdeth Antônio Correa, Doracy Mesquita de La Rocque, Édson de Castro Moura, Eugênio de Oliveira, Eulina Monteiro e Silva, David de Arruda Câmara, Dorival Castro Silva Amorim, Dalva das Neves da Silva Nascimento, Douglas Gabriel Domingues Dário Macedo, Carmelino Viana Perdigão, Conceição de Maria Medeiros da Rocha, Donato Cardoso de Souza, Dalva Cruz de Albuquerque, Dorothy Leis Mendonça, Doracy Ramos Nunes, Catarina Zacarias dos Santos, Celso Lourival Albuquerque da Silva, Carmem Lúcia Maciel, César Fernando Botelho de Lima, Carlos de Sena Mendes, Carlos Fukuoka, Carlos de Jesus Cristino, Célia Conceição da Cruz Forte, Célia Áurea Cavalcante, Bolivar Lemos de Souza, Bernardo Nunes de Moraes, Carlos Alberto Barbosa Marques, Cassilda Pereira de Brito, Cecília Maria Ramos Gemaque, Ana Lúcia de Lima, Ana Lúcia Padilha, Benony Ferreira Lima, Benedito das Neves Wanzler, Benedita Odaléia do Nascimento Ferreira, Antônio Trindade Pantoja, Ana Maria Barros de Almeida, Antônio José F. Rodrigues, Aldais Cavalcante da Cruz, Ana Carolina A. Batista, Ana Maria dos Santos Castro, Armando de Almeida Moreira, Alexandre Vaz Tavares, Adamor de Souza Oliveira, Antônio Celso Brasil, Américo Antunes Teles, Antônio da Fonseca Sarmanho, Arthur de Jesus Barbosa Sotão, Armenia da Glória Batista, Abmael Costa Borges, Artemis Leite da Silva, Aodoeno B. de Mericias, Antônio Lobo da Silva, Antônio da Costa Pereira, Alfredo Chebabi, Antenor F. Ferreira da Cunha, Antônio Maria da Silva, Augusto Nazareno Gonçalves da Silva, Amélio Tavares Neves, Ana Maria de Lima Aguiar, Anna Therezinha de Jesus Salles, Anita Cardoso da Silva, Antônio Farias Fernandes, Augusta

Nery Lemos May, Alípio Sebastião Martins, Ana Maria Santos Almeida, Ayrton Caetano Coutinho Rodrigues, Angelina T. de Oliveira e Álvaro José de Moura, Antônio Villar Pantoja.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 24.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 17.493 - AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara - Estado de São Paulo

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.674 - AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA

Comunicante: Diretor Regional da E.B.C.T.

Preso: Altamiro Guilherme Rodrigues

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.677 - AUTOS DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Repte: Universidade Federal do Pará (Adva.: Dra. Maria Adelaide Costa)

Requerido: Paulo Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.676 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Adamor Gomes de Oliveira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.488 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Ribeiro, João Lima Gonçalves, Adelson Correa da

Silva, Antônio Ribeiro da Silva, Manuel Correia de Melo, Joaquim Pa-

checo da Silva, Emídio Amaral de Freitas.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.486 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Fábio Argento Camargo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 4.185 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Raimundo Nonato de Magalhães

SENTENÇA: Vistos, etc.

Considerando que o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de

16/10/79, como que acrescentou ao art. 749 do Código de Processo Ci-

vil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito

de qualquer natureza para com a Previdência Social e o proveniente de

contribuições por lei devidas a terceiros e arrecadados pelo IAPAS, -

constituído até 30/09/79, - for de valor originário igual ou inferior a Cr\$

3.000,00; considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo

"suso" referido dispositivo. Julgo extinta a presente execução. P.R.I. Be-

lém, 24.01.80. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 5.088 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Executado: A. Ervelha Lourenço

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 5.086 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Executado: Adolfo Monteiro de Mendonça Filho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 5.057 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: Marabá Transp. Com. Repres. Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 5.044 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: Pascoal Costa Pereira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 5.042 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: Raimundo P. Costa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 5.032 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Ponciano Moreira Machado

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.929 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Jerônimo Rodrigues Monteiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.



Proc. nº 4.927 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Martiliano Napoleão e Souza

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de 16/10/79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito de qualquer natureza para com a Previdência Social e o proveniente de contribuições por lei devidas a terceiros e arrecadados pelo IAPAS, - Constituído até 30/09/79, - for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 3.000,00; considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Belém, 24.01.80. a) Dr. Aristidees Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 4.907 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: A. Lopes Repres. e Comércio

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.903 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: J.B. Valente

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.905 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: Auto Serviço Cristal Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.899 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: José Rodrigues da Silva

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.841 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Camilo Batista Moreira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.839 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Antônio Pereira Siqueira (Adv.: Dr. Wladimir de Souza

Pauxis)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.786 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: José de Oliveira Carneiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.781 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Carlos Abnader)

Executado: João Amaro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.779 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Otávio M. Costa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.777 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Orlando Bitar)

Executado: Reinaldo Garcia Farias

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.765 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Carlos Abnader)

Executado: Com. de Automóveis Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.753 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Carlos Abnader)

Executado: Benjamin Lessa Botelho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.734 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Executado: Emp. Transp. Colet. Pedreirense Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.695 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Alice Nazaré de Melo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.689 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: José H. Moraes

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.687 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: I.S. Barbosa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.181 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executada: B.S. Figueiredo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.179 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Édson Atalde Pinheiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.175 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: J.B. de Souza

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.173 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Klingner Muniz de Matos

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.165 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: A. Marques

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.163 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Raimundo Nobre da Costa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.161 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Raimundo Clemente da Silva

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.085 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Raimundo Nonato S. Lustosa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.070 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Demerval Pinheiro Machado

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.022 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Agenor Benassuly Moreira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.020 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. Souza)

Executado: D.A. Moreira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.918 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: T.V. Castro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.910 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: B. Melo Rep. e Comércio

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.901 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: João Júlio da Fonseca

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.899 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: Leôncio Costa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.897 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Executado: Mirian Maia da Silva

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.891 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Argemiro da Costa Oliveira

SENTENÇA: Idêntica a acima.



Proc. nº 3.869 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)  
Executado: Rodrigo Antônio Tavares  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.832 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)  
Executado: Carimbos de Borracha Com. e Ind. Ltda.  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 3.744 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)  
Executado: Oriando P. Nascimento  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.683 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)  
Executado: Lídia Duarte dos Santos  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.681 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo)  
Executado: João de Moraes Fiuza  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.482 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Q. Ferreira)  
Executado: Justiniano Correa de Almeida  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.325 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza)  
Executado: Carmona Moutinhos e Cia. (Adv.: Drs. Manuel Tocantins Lobato e Moacyr Moraes Filho)  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.280 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo)  
Executado: Lopes e Campos  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.276 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza)  
Executado: Maria Fortes Pantoja Ribeiro  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.274 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza)  
Executado: Pedro Paulo Ferro  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.205 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Arthur Q. Ferreira)  
Executado: B.F. da Costa  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

Proc. nº 4.187 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: INPS (Adv.: Dr. Carlos Augusto Abnader)  
Executado: Paquito e Jaime M. Quintalros  
SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 596)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 03/80

Pelo presente Edital, fica notificado Alderico Luiz Fernandes Costa, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão do TRT proferida nos autos do Processo TRT RO 962/79, em que o mesmo é parte contra D. Magalhães & Cia. Limitada:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade, fundada em vício insanável de notificação inicial, suscitada pela reclamada, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 289)

RESOLUÇÃO Nº 2395/80  
PROCESSO TRT P-75/80

Domingos Fabiano de Araujo, funcionário aposentado no cargo de Motorista Oficial deste Tribunal, requer revisão de seus proventos, a fim de que neles seja incluída gratificação adicional por tempo de serviço.

Defere-se revisão de proventos, atribuindo gratificação adicional por tempo de serviço, computando-se, para isso, o tempo de serviço prestado a esta Justiça sob regime da CLT.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando requerimento de Domingos Fabiano de Araujo, funcionário aposentado no cargo de Motorista Oficial cód. TRT-8ª TP. 1201 S, Ref. 21, visando a revisão de seus proventos, a fim de que neles seja incluída a parcela de adicional por tempo de serviço, referente ao período já averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que o funcionário foi contratado sob regime da CLT para exercer a função de Motorista, em 09.01.69 até 29.05.75, quando ocorreu a rescisão, obtendo 2.332 dias, averbados para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade pela Resolução nº 1.192/75, que, descontados 152 dias de licença para tratamento de saúde pelo INPS, nos períodos de 05 a 12.10.72, de 14.11 a 31.12.72, de 1º.01 a 22.03.73 e de 28.02 a 14.03.75, perfazem o tempo líquido de 2.180 dias;

Considerando que pelo Ato nº 118, de 02.05.75, foi provido, por transformação, de acordo com os Anexos de que trata o Ato número 155/74, no cargo de Motorista Oficial, tomando posse e assumindo exercício em 30.05.75;

Considerando que pelo Ato nº 96, de 17.7.79, publicado no Diário Oficial deste Estado de 20.10.79, foi aposentado por invalidez, de acordo com o art. 101, I, combinado com o art. 102, b da Constituição Federal e Emenda nº 1/69 e de acordo com o art. 176, III, § 1º, combinado com o art. 178, I, b, da Lei 1.711/52;

Considerando que pela Portaria nº 561, de 24.10.79, do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, coube ao aposentado o provento mensal de Cr\$ 5.768,00, referente ao vencimento integral do cargo;

Considerando que o serviço público pode ser prestado sob o regime da CLT ou estatutário, conforme a Lei nº 6.185, de 11.12.74, que, em seu art. 1º dispõe que os "servidores públicos civis da Administração direta ou autárquica reger-se-ão por disposições estatutárias ou pela legislação trabalhista em vigor";

Considerando que, de acordo com o item I do art. 7º do Decreto nº 31.922/52, que regulamentou a gratificação adicional por tempo de serviço, o tempo de serviço público prestado à União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, em órgãos da administração direta ou autárquica, no exercício do cargo ou função civil e militar é computável para efeito de gratificação quinquenal, sem fazer restrição ao prestado sob regime das Leis Trabalhistas;

Considerando que o exercício no cargo de provimento efetivo de Motorista Oficial deste TRT justifica a contagem do tempo anterior, prestado como celetista, para o efeito de quinquênio;

Considerando que à época da aposentação do interessado era entendimento deste Tribunal, que o tempo de serviço prestado sob o regime da CLT não deveria ser computado para o efeito de gratificação adicional por tempo de serviço, por isso não foi incluído o referido tempo para o dito efeito;



Considerando que atualmente, entretanto, este Tribunal tem deferido a contagem de tempo de serviço prestado como celetista, para o efeito da gratificação quinquenal;

Resolve, unanimemente, deferir o requerimento de Domingos Fabiano de Araujo, funcionário aposentado no cargo de Motorista Oficial, cod. TRT 8º TP 1201 S, Ref. 21, determinando a revisão em seus proventos de aposentadoria para: I. Mandar computar para os efeitos de gratificação adicional por tempo de serviço o período compreendido de 09.01.69 a 29.05.75, num total de 2.180 dias, quando exerceu nesta Justiça a função de Motorista, regido pelas Leis Trabalhistas, que, somados aos 1.196 dias restantes perfazem o total de 3.376 dias; II. Atribuir ao aposentado o aumento de 5% relativo a um quinquênio de efetivo exercício, nos termos da Lei 4.345, de 26.06.64.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 23 de janeiro de 1980.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice Presidente, no exercício da Presidência

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz Convocado

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Suplente de Juiz Empregador

DURVAL ISRAEL

Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. nº 290)

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 12 de março de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Francisca Edna da Silva Lea, contra COCEGO - Cia. Geral de Exportação e Comércio, bem esse encontrado à Av. Bernardo Sayão, nº 1.944, e que é o seguinte:

"Uma plaina, marca Dancka-Ert, de quatro faces, acionada com motor de indução, marca GE, de 10HP, nº 28177".

Valor da avaliação - Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 30 de janeiro de 1980. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(Reg. nº 291)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Panificadora Cristal Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada no Processo nº 1ª JCJ-813/79, em que é exequente Carlos Alberto Aparício Pereira, para ciência de que foram liberadas as penhoras no processo acima referido, às quais são as seguintes:

"Penhora realizada no dia 16.10.79.

Um forno a lenha de 4 bocas, marca Ultra Vulcão, todo em aço com tampas de alumínio, capacidade 12m2.

Penhora realizada no dia 08.11.79.

Realizada sobre a importância de Cr\$ 9.540,00, correspondente ao crédito que a executada tem ou venha ter em mãos do senhor Fernando Pedro, arrendatário e locatário.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, terceiro bloco - segundo andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Cilda Miléo, Téc., Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 292)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Indústria Arapiranga Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1496/79, em que é reclamante Pedro Gomes Barbosa, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia quatro (04) de março de 1980, às 14:00 horas, para audiência inaugural de instrução e julgamento do processo acima mencionado, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte:

Admissão: 10.06.79

Salda: 30.08.79

Salário: Cr\$ 15.000,00 por mês

Horário: 6:00 às 12:00 horas e das 12:15 às 19:00 horas.

RECLAMA:

Aviso Prévio (30 dias) ..... Cr\$ 15.000,00

Férias (4/12) ..... Cr\$ 5.000,00

Natal (4/12) ..... Cr\$ 5.000,00

Salário retido (80 dias) ..... Cr\$ 40.000,00

TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ 65.000,00

FGTS ..... Ilíquido

Gratificação retida ..... Ilíquido

Anot. CTPS ..... Ilíquido

Juros e Correção Monetária ..... Ilíquido

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de 1980. Eu, J.M. Almeida Filho, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, substituta, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 293)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital de Notificação, fica notificado Matias Batista da Silva (Borracharia Sossego Ayres), localizada em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1278/79, em que é reclamante, Arlindo Gildo Pereira, para ciência de que em audiência de 26 de outubro de 1979, às 17:30 horas, esta MM. Junta prolatou a seguinte decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar o reclamado, Matias Batista da Silva (Borracharia Sossego Ayres),



a pagar ao reclamante, Arlindo Gildo Pereira, a quantia de Cr\$ 12.256,50 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), a título de aviso prévio, férias, 13º salário proporcionais, e salário retido em dobro, além das parcelas ilíquidas de depósito de FGTS (código 01), horas extras, descanso remunerado, anotação na carteira de trabalho, juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 519,21".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, em 31 de janeiro de 1980. Eu, J.M. Almeida Filho, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, substituta, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 294)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a Agência de Segurança Santos, localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.471,64 (oito mil, quatrocentos e setenta e hum cruzeiros e sessenta e quatro centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-629/79, em que é exequente José Furtado Escórcio, em audiência do dia 24.09.79: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada agência de segurança Santos a pagar ao reclamante José Furtado Escórcio a quantia de Cr\$ 4.849,60, a título de aviso prévio, décimo terceiro salário, férias proporcionais e salário retido (em dobro), além das parcelas ilíquidas de depósito de FGTS, descanso remunerado, horas extras, anotação na carteira de trabalho, adicional noturno, juros e correção monetária, nos termos da fundamentação; e, ainda sem divergência, resolve deferir a compensação da quantia de Cr\$ 200,00, representada pelo documento de fls. 8 e rejeitada quanto ao documento de fls. 9, por falta de amparo legal. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 295,09".

Efetuosos os cálculos, importando em:

Valor do principal .....	Cr\$ 7.792,86
Custas de sentença .....	Cr\$ 557,38
Custas de execução .....	Cr\$ 121,40

Total devido ..... Cr\$ 8.471,64

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 295)

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Antônia Campos Serra, Juza do Trabalho Substituta na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado o Sr. Azeilton Pontes e Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pa-

gar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 14.182,00 (quatorze mil, cento e oitenta e dois cruzeiros), correspondente as seguintes parcelas:

Principal (2ª parcela) .....	Cr\$ 7.000,00
Multa: 50% s/Cr\$ 14.000,00 .....	7.000,00
Custas de execução .....	182,00

Total devido p/rda..... Cr\$ 14.182,00

Devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.352/79, em que é reclamante-exequente José Simões.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, José Nazaré, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juza do Trabalho Substituta

na Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 296)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Antônia Campos Serra, Juza do Trabalho Substituta na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado o Sr. E. Santos & Cia. (Supermercado Princesa das Flores Ltda), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 187.566,02 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

Principal corrigido .....	Cr\$ 180.935,79
Custas de sentença .....	6.448,23
Custas de execução .....	182,00

Total devido p/reclamada ..... Cr\$ 187.566,02

Devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.175/79, em que é reclamante-exequente Oscar Carneiro da Costa.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, José Nazaré, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juza do Trabalho Substituta na Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 297)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Odias P. Santos (Agência de Segurança Santos) que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-56/80 em que é reclamante Francisco Rufino da Silva, para comparecer à sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 29.02.80 (vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta), às 13:00 (treze) horas, à audiência inaugural, referente a reclamação constante do processo supra, em que Francisco Rufino da Silva, reclama as seguintes parcelas: Aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, horas extras, adicional noturno, rep. remunerado, baixa na CTPS, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 2.994,40 e ilíquido.

Nessa audiência deverá a reclamada Odias P. Santos - Agência de Segurança Santos, oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência é obrigatória a presença da reclamada, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.



Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Jefferson da Silva Barros, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO  
Chefe de Secretaria em substituição

(G. Reg. nº 298)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

A Doutora Maria das Graças Cabral Viégas, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a empresa T. Stolf Comércio e Indústria, com endereço incerto e não sabido, reclamada-execedada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1432/78, de que a reclamante-exequente nos autos do referido processo, desistiu da reclamação, em 10.01.80, conforme requerimento de fls. 42 nos autos.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 1980. Eu, Carlos Martins Azevedo, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 299)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Maria das Graças Cabral Viégas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de março de 1980, às 14:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por João Silva de Oliveira, contra Milton S. Corrêa, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes: Um (1) TELEVISOR; MARCA Philco, preto e branco, de 23", número 459253, sem antena, no estado.

Valor atribuído .....Cr\$ 3.000,00  
(três mil cruzeiros).

— Um (1) conjunto estofado, para sala, em napa colorida em lista, armação de madeira, composto de um (1) sofá e duas (2) poltronas e mais uma mesinha de centro, com tampo em fórmica branca, no estado.

Valor atribuído .....Cr\$ 1.500,00  
(hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de janeiro de 1980. Eu, Carlos Martins Azevedo, Aux. Judiciário, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS  
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 300)

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

A Doutora Maria das Graças Cabral Viégas, Juíza do Trabalho Presidente em exercício da 4ª JCJ de Belém,

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica Citada Agência de Vigilância 21 de Abril, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a impor-

tância de Cr\$ 14.307,17 (Catorze mil, trezentos e sete cruzeiros e dezesseis centavos), referente a principal e custas devidas ao reclamante Raimundo Chagas Figueiredo, no Processo nº 4ª JCJ-1353/79.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonsêca, Aux. Judiciária, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 267)

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

A Doutora Maria das Graças Cabral Viégas, Juíza do Trabalho Presidente em exercício da 4ª JCJ de Belém.

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica Citada Construtora Socieng Ltda. Litisconsorte: Construtora Arsenalense Ltda., com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 69.313,23 (sessenta e nove mil trezentos e treze cruzeiros e vinte e três centavos), referente a principal, multa e custas devidas ao reclamante Adolfo Morel e outros, no Processo nº 4ª JCJ-C.P. 60/79.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonsêca, Aux. Judiciária, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 268)

**IMPRESSOS  
EM GERAL.**

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da  
**IMPrensa OFICIAL**